

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
ESTADO DO CEARÁ**



**EDITAL DE PREGÃO N.º 04/2019-SEADM.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS.**

*FEVEREIRO/2019*



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



### GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019-SEADM.

A Secretaria de Administração e Finanças do Governo Municipal de Campos Sales, torna público aos interessados, que a Pregoeira e a equipe de apoio estará reunida no dia 28 de Fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales–CE, a fim de realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do **tipo menor preço**, para fornecimento de bens de forma parcelada, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar nº 123/2006- Lei Geral da Micro Empresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital e seus anexos.

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta do contrato

Anexo III: Modelo de Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

Anexo IV: Modelo de Declaração que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo V: Modelo de Carta Proposta da Licitante

Anexo V.a: Modelo de Planilha de Preços

Anexo VI: Modelo de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência -Anexo I.

#### 2. DIA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. O recebimento da documentação e dos envelopes relativos a proposta e a habilitação será efetuada da seguinte forma:

2.1.1. No dia **28 de Fevereiro de 2019, às 08h00min**, recebimento da declaração que cumpre as exigências de habilitação, comprovação de endereço, declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte e os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, em separados, dos interessados credenciados.

2.1.2. O endereço para a entrega da documentação e abertura dos envelopes é:

Governo Municipal de Campos Sales – Ceará

Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação

Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales–CE.

#### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecidas, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento dos referidos bens, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

3.1.1. Para participarem dos itens, com exclusividade ou cotas, para micro empresa e empresa de pequeno porte, as licitantes deverão comprovar o enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte e estarem estabelecidas no âmbito local ou regional.

3.1.2. Considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Campos Sales - CE, e, âmbito regional os limites geográficos do Estado do Ceará.

3.2. Para participarem os interessados deverão declarar que cumprem todas as exigências de habilitação, conforme modelo do Anexo III - Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

3.3. Para participarem os interessados deverão comprovar o seu endereço e suas instalações físicas internas, através de mídia impressa ou eletrônica, em que conste a fachada frontal do prédio e seu entorno, e todas as instalações internas disponíveis para o desenvolvimento de suas atividades, compatíveis com o objeto licitado.

3.4. Para as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar, e gozarem dos benefícios previstos neste Edital para essas categorias de empresas, devem declarar que se enquadram como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte-EPP, firmada por contador e responsável legal da licitante, conforme modelo do Anexo IV - Declaração que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

3.5. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.6. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.6.1. Empresas que não sejam enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação federal, para os itens com exclusividade ou cotas para microempresas ou empresas de pequeno porte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br

Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

- 3.6.2. Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;  
3.6.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;  
3.6.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Governo Municipal de Campos Sales, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

#### 4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.  
4.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.  
4.3. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:  
4.3.1. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhada de um documento de identificação com foto.  
4.3.2. Sendo representante procurador, apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado do correspondente documento de identificação com foto, deverá ser assinado pelo representante legal da licitante com poderes para tal, comprovados com a documentação descrita no item anterior.  
4.4. O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

- 5.1. A declaração que atende todas as exigências de habilitação, a comprovação de endereço, a declaração que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, a proposta e a documentação de habilitação serão apresentados em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

Envelope n.º 1 : Proposta de Preços; e  
Envelope n.º 2 : Documentos de Habilitação.

- 5.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

A Pregoeira do  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019-SEADM.  
ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....

A Pregoeira do  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019-SEADM.  
ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....

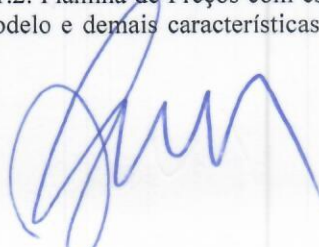
#### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:  
6.1.1. Carta Proposta da Licitante – Anexo V, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;  
6.1.2. Planilha de Preços com especificações claras, completas e minuciosas dos bens oferecidos, contendo marca, tipo ou modelo e demais características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I, para os itens que fizer a oferta, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.2.1. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

6.1.3. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, royalties, fretes e outros, conforme Anexo V – Carta Proposta da Licitante;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

6.1.5. Prazo de entrega dos bens, não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de compra.

6.1.6. A Administração poderá solicitar AMOSTRAS dos produtos propostos, que deverão ser entregues em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o licitante ser declarado com o menor preço para o produto, com a respectiva identificação do nome da empresa, o número do Pregão e o item. O licitante será declarado vencedor após a análise pelos Técnicos da Prefeitura de Campos Sales, que emitirá um laudo de aprovação que deverá ser enviado a Pregoeira, para providenciar a adjudicação; esses produtos deverão constar no rótulo original do fabricante o nome do produto, o nome e endereço do fabricante, especificação, identificação da origem, lote e data de validade. Quando necessário, deve ainda apresentar instruções de cuidados de conservação. Se obrigatório por legislação, deverá constar também no rótulo o número de registro do produto no órgão regulador competente. Os produtos que não atenderem as exigências deste item estarão desclassificados.

### 7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento da documentação e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pela Pregoeira.

7.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira para recebimento da documentação e dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao respectivo recebimento.

7.3. Recebidas a documentação e os envelopes, serão inicialmente conferidas as declarações: de cumprimento das condições de habilitação e de ser enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, além da comprovação de endereço.

7.4. As licitantes que não apresentarem a declaração de cumprimento das condições de habilitação ou a comprovação de endereço conforme exigência do item 3.3., terão os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação devolvidos, não participando do certame licitatório.

7.5. Se a licitante não apresentar a declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada por contador e responsável legal da licitante, não poderá participar dos itens, exclusivos e cotas, para microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6. Para as demais licitantes, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços que serão rubricadas pela Pregoeira e pelos participantes, procedendo à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA ADJUDICAÇÃO.

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**.

8.2. As propostas apresentadas serão inicialmente analisadas, quanto aos aspectos formais, as especificações, qualidade e marca dos objetos propostos, prazo de entrega, em atendimento as exigências do Edital, somente as propostas aprovadas serão consideradas para a fase de classificação de preços.

8.3. Serão desaprovadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4. As propostas de preços aprovadas serão lidas para conhecimento de todos e, a Pregoeira classificará o licitante autor da oferta de menor preço por item, e àqueles que tenham apresentado ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) ofertas escritas de preços nas condições definidas acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da fase dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

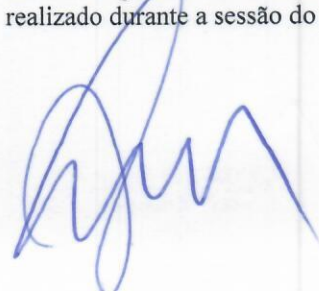
8.4.2. O empate real entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o vencedor ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

8.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

8.5.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

8.5.2. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.5.3. Quando nenhum licitante apresentar mais lance, será declarada encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, caso haja participação de microempresas ou empresas de pequeno porte no certame, para os itens sem exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, a Pregoeira dará a preferência de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte, da forma estipulada no item 8.9 adiante.

8.5.4. Definido o menor preço obtido para a contratação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto a exequibilidade ou excessibilidade, conforme o valor estimado para a contratação.

8.5.5. Caso não se realize lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta escrita de menor preço do item, quanto a exequibilidade e o respectivo valor estimado para a aquisição dos bens.

8.5.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores por item simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.5.7. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, e após a classificação de todos os itens, ou a cada item, a critério da Pregoeira, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.5.8. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pela Pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicada a contratação do objeto licitado.

8.6. A Pregoeira poderá negociar com a proponente detentora do menor preço, a redução do valor para a aquisição do bem, em todas as fases do certame.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicada a contratação do objeto licitado.

8.8. O licitante declarado vencedor deverá apresentar a Pregoeira, proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão. A título de celeridade a licitante poderá imprimir sua proposta final tão logo se dê o encerramento da sessão, para que isso ocorra a Administração disponibilizará um computador com impressora para a licitante imprimir sua proposta final.

8.9. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas. Aplica-se o critério para julgamento somente dos itens sem exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte.

8.9.1. entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

8.9.2. as condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9.3. a preferência será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão;

II – na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão.

8.9.4. Não havendo a contratação ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária considerada como melhor classificada, será confirmada vencedora, atendidas as condições de habilitação.

8.10. Não será aceita, sob quaisquer hipóteses, nem desculpas de erro de digitação ou outras, desistência das propostas escritas após a entrega dos envelopes que contenha as propostas de preços, nem tão pouco será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislação pertinente e as seguintes sanções:

8.10.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta retirada ou desistida, recolhida ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da desistência e notificação de recolhimento pela Administração.

8.10.2. declaração de inadimplência junto ao Governo Municipal de Campos Sales, e impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

8.11. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

**8.11.1. O licitante proponente, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que for declarado vencedor do item de ampla disputa, e que tenha sido declarado vencedor da cota para microempresa e empresa de pequeno porte para o mesmo objeto do item, deverá unificar o preço do fornecimento do objeto do item pelo menor preço proposto, caso sejam diferentes.**

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

8.13. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.14. Será publicado com a afixação no Quadro de Avisos deste Governo Municipal de Campos Sales, o resultado desta licitação com os licitantes vencedores por item.

### 9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades locais.

9.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global em Real – R\$.

9.3. Deverão ser computados nos preços propostos do fornecimento dos bens, todos os tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carregos e descarregos, que serão de total responsabilidade da proponente.

9.4. Os preços máximos admitidos por item são os valores do orçamento estimado das Secretarias Municipais, que ficará sob a guarda da Pregoeira para classificação final das propostas e negociação de preços com os licitantes.

### 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os proponentes deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, os documentos que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em uma única via:

#### 10.1.1. Relativamente à situação jurídica:

a) Cédula de identidade;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

#### 10.1.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, da sede da licitante;

e) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

#### 10.1.3. Relativamente à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante;

b) Para as empresas participantes dos itens sem exclusividade ou cota para microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive para ME e EPP. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.1. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$  maior ou igual a 1,20

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$  maior ou igual a 1,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

GE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo menor ou igual a 0,75  
Ativo total

10.2. Para as licitantes que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Governo Municipal de Campos Sales, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da Comprovação de Validade da Documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e, poderá, ainda substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser revalidado ou atualizado, caso algum documento esteja vencido, com a apresentação do documento atualizado no ato da apresentação da documentação.**

10.3. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

10.4. Excepcionalidade para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.

10.4.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, item 10.1.2, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2. A prorrogação do prazo estipulado inicialmente deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

10.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadenciado direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.5. Os licitantes deverão apresentar ainda:

10.5.1. Carta de apresentação da documentação, conforme modelo constante do Anexo VI, que constará:

10.5.1.1. Relação dos documentos apresentados (situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira ou CRC e comprovante de validade da documentação, etc.);

10.6.1.2. Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;

10.6.1.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854, de 21 de Dezembro de 1999.

10.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.8. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, exceto os documentos expedidos pela internet, cujas autenticidades deverão ser confirmadas mediante consulta ao respectivo site, que o expediu, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.9. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, que não possuem prazo de validade, deverão ser emitidos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000.

11.1.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 12. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br

Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a proposta vencedora, e a homologação pela autoridade competente;

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Decididos os recursos, a autoridade competente que autorizou a licitação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor. E homologará o processo licitatório.

### 13. DO CONTRATO

13.1. Será lavrado contrato com a licitante adjudicatária ou instrumento equivalente – ordem de compra, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei n° 8.666/93.

13.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento, para fins de pagamento.

13.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis ou retirar o instrumento equivalente, contados da data da convocação.

13.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. Fornecer os bens que especificou, inclusive quanto a marca, tipo ou modelo, e de acordo com as exigências do ato convocatório.

14.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.

14.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.

14.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa, dolo, negligência ou imprudência, pela entrega do bem.

14.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.

14.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

14.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

15.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

15.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.

15.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

### 16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

16.1. As contratadas terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos bens, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

16.2. O recebimento dos bens dar-se-á por servidor designado pela Secretaria Municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, marca, modelo e quantidades solicitadas na ordem de compra.

16.3. Os bens serão entregues nos locais estipulados na ordem de compra, de cada Secretaria Municipal, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda às sextas-feiras, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

### 17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O fornecimento dos bens será acompanhado e fiscalizado por representante designado para este fim pela Secretaria Municipal.

17.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17.4. As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento dos bens, para representá-la sempre que for necessário.

### 18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

18.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

18.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

### 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Governo Municipal de Campos Sales, nas seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 0101.04.122.0402.2.001 – 3.3.90.30.00.00.00 - Coordenação e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças – material de consumo.

#### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

– 03.03.08.243.0812.2.017 – 3.3.90.30.00.00.00 - Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF - material de consumo.

– 03.03.08.244.0801.2.018 - 3.3.90.30.00.00.00 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF/CRAS/PSB - material de consumo.

– 03.03.08.244.0815.2.21 – 3.3.90.30.00.00.00 - Programa de Atenção Integral a Família – PAIF /CRAS / PSB– material de consumo

– 03.03.08.241.0804.2.009 – 3.3.90.30.00.00.00 – Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos (Idoso)– material de consumo.

– 03.03.08.243.0802.2.014 – 3.3.90.30.00.00.00 - Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculo de 0 a 6 anos/PSB - material de consumo.

– 03.03.08.243.0803.2.015 – 3.3.90.30.00.00.00 – Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculo de 6 a 15 Anos/PSB – material de consumo.

– 03.01.08.122.0402.2.005 – 3.3.90.30.00.00.00 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Trabalho - material de consumo.

– 03.03.08.244.0815.2.023 – 3.3.90.30.00.00.00 - Manutenção dos CREAS/PAEFI/PSE - material de consumo.

– 03.03.08.243.0130.2.012 – 3.3.90.30.00.00.00 - Manutenção do Programa Criança Feliz/SUAS– material de consumo.

#### SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO

- 0401.12.122.0402.2.027 – 3.3.90.30.99.00.00 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação – outros materiais de consumo.

- 0402.12.361.1205.2.050 – 3.3.90.30.99.00.00 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% - outros materiais de consumo

- 0402.12.365.1202.2.051 – 3.3.90.30.99.00.00 - Manutenção do Ensino Infantil- FUNDEB 40%.- outros materiais de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro – CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br

Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

### SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE

- 0501.10.122.0402.2.055- 3.3.90.30.99.00.00 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde - outros materiais de consumo.

- 0502.10.302.1007.2.062 - 3.3.90.30.99.00.00 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC. - Outros materiais de consumo

### SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS

- 0701.04.122.0402.2.067 – 3.3.90.30.00.00.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria de Governo e Assuntos Políticos -material de consumo.

### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

- 0801.04.122.0402.2.068 – 3.3.90.30.00.00.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo - material de consumo.

### SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO.

- 0901.04.122.0402.2.075 – 3.3.90.30.00.00.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria para a Juventude, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo – material de consumo.

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

- 1001.04.122.0402.2.078 – 3.3.90.30.00.00.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural - material de consumo.

### SECRETARIA DE DESPORTO

- 1101.27.122.0402.2.080 – 3.3.90.30.00.00.00 - Manutenção da Secretaria de Desporto – material de consumo.

### SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

- 1201.18.122.1807.2.081 – 3.3.90.30.00.00.00 - Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - material de consumo.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

II. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados ao Governo Municipal de Campos Sales, pela não execução parcial ou total do contrato.

20.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 20.1 e sub-item 20.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do sub-item 20.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços do Governo Municipal de Campos Sales, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

20.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a aplicação de multa, conforme prevista no item 8.10.1, declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

## 21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

21.1. A Secretaria Municipal poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br

Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra;
  - b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas, inclusive troca de marca dos bens ofertados na proposta;
  - c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
  - d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens, inclusive prazos;
  - e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
  - f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- 21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.
- 21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.
- 21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria Municipal, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

### 22. FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Fica assegurado à Secretaria de Administração e Finanças o direito de:

23.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.3. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e § 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei nº 9.648/98.

23.5. A atuação do licitante vencedor perante a Pregoeira, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores do Governo Municipal de Campos Sales e constará dos certificados e declarações solicitadas.

23.6. A Pregoeira e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8. Será(ao) lavrada(s) ata(s)do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinada pela Pregoeira e licitantes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

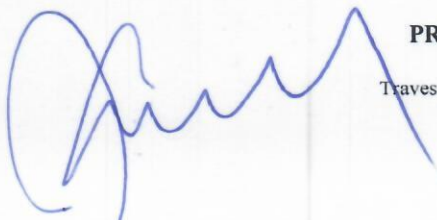
23.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Governo Municipal de Campos Sales não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.12. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

23.13. Os envelopes de proposta e documentação serão entregues única e exclusivamente pelo credenciado pela licitante, não sendo recebidos os envelopes entregues por outros licitantes ou encaminhados por outros meios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

23.14. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

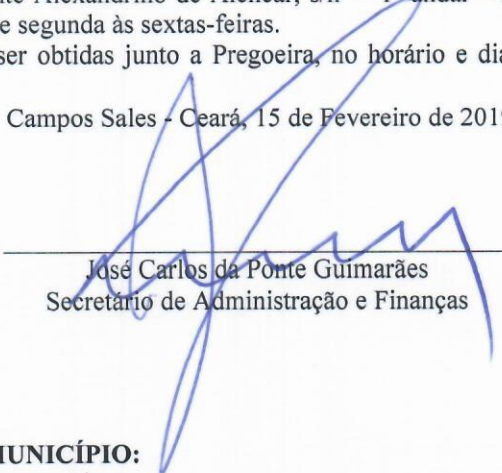
23.15. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Governo Municipal de Campos Sales poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais licitantes na ordem de classificação.

23.16. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviado ao endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Pregoeira responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.

23.17. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Campos Sales, sito à Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Bairro Centro – Campos Sales–CE, no horário das 08h00min às 12h00min de segunda às sextas-feiras.

23.18. Demais informações podem ser obtidas junto a Pregoeira, no horário e dias acima mencionados, ou pelo e-mail [cplcampossales@hotmail.com](mailto:cplcampossales@hotmail.com).

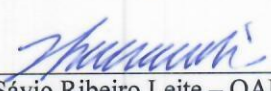
Campos Sales - Ceará, 15 de Fevereiro de 2019.



\_\_\_\_\_  
José Carlos da Ponte Guimarães  
Secretário de Administração e Finanças

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



\_\_\_\_\_  
Dr. Domingos Sávio Ribeiro Leite – OAB/CE 6.643  
Procurador Adjunto do Município

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, visando atender as necessidades das Secretarias e seus órgãos.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 596/2018 de 31 de Outubro de 2018.  
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças e seus órgãos vinculados, para uso nas atividades internas diárias bem como nos atendimentos de serviços públicos ao público beneficiado.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos bens ofertados.  
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.  
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o bem, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;  
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos bens antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.  
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

### 5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

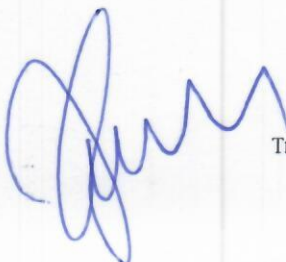
- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.  
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019.

### 6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

- 6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.  
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.  
6.3. Os bens serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento.  
6.4. Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.  
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do bem fornecido.

### 7. DA GARANTIA

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o bem de boa qualidade e quantidade requerida, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4.** Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

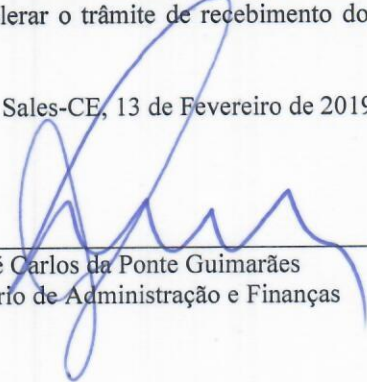
#### **9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 9.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2.** Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3.** Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

#### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1.** O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2.** O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3.** Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4.** O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 13 de Fevereiro de 2019.



\_\_\_\_\_  
José Carlos da Ponte Guimarães  
Secretário de Administração e Finanças



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, visando atender as necessidades das Secretarias e seus órgãos.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 596/2018 de 31 de Outubro de 2018.  
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Trabalho e seus órgãos vinculados, para uso nas atividades internas diárias bem como nos atendimentos de serviços públicos ao público beneficiado.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos bens ofertados.  
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.  
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o bem, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;  
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos bens antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.  
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

### 5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.  
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019.

### 6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

- 6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.  
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.  
6.3. Os bens serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento.  
6.4. Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.  
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do bem fornecido.

### 7. DA GARANTIA

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o bem de boa qualidade e quantidade requerida, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**



#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

#### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 13 de Fevereiro de 2019.

Rosângela Maria Pereira Alves Fernandes  
Secretária de Assistência Social e Trabalho



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO, visando atender as necessidades das Secretarias e seus órgãos.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 596/2018 de 31 de Outubro de 2018.  
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades da Secretaria de Políticas para a Educação e seus órgãos vinculados, para uso nas atividades internas diárias bem como nos atendimentos de serviços públicos ao público beneficiado.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos bens ofertados.  
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.  
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o bem, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;  
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos bens antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.  
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

### 5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.  
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019.

### 6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

- 6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.  
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.  
6.3. Os bens serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento.  
6.4. Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.  
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do bem fornecido.

### 7. DA GARANTIA

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o bem de boa qualidade e quantidade requerida, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4.** Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2.** Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3.** Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2.** O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3.** Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4.** O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 13 de Fevereiro de 2019.

  
**Maria Lourdejan Pereira de Sousa Feitosa**  
Secretária Municipal de Políticas Para a Educação  
Secretária de Políticas Para a Educação  
CPF: 745.159.063-72



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE, visando atender as necessidades das Secretarias e seus órgãos.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 596/2018 de 31 de Outubro de 2018.  
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades da Secretaria de Políticas para a Saúde e seus órgãos vinculados, para uso nas atividades internas diárias bem como nos atendimentos de serviços públicos ao público beneficiado.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos bens ofertados.  
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.  
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o bem, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;  
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos bens antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.  
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

### 5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.  
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019.

### 6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

- 6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.  
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.  
6.3. Os bens serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento.  
6.4. Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.  
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do bem fornecido.

### 7. DA GARANTIA

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o bem de boa qualidade e quantidade requerida, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

*Remo*

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

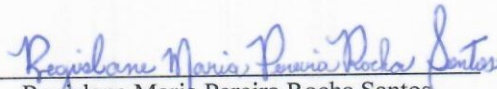
#### 9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

#### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 13 de Fevereiro de 2019.

  
Regislane Maria Pereira Rocha Santos  
Secretária de Políticas para a Saúde

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS, visando atender as necessidades da Secretaria.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 596/2018 de 31 de Outubro de 2018.  
2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades da Secretaria de Governo e Assuntos Políticos, para uso nas atividades internas diárias bem como nos atendimentos de serviços públicos ao público beneficiado.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos bens ofertados.  
4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.  
4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o bem, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;  
4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos bens antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.  
4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

### 5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.  
5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019.

### 6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

- 6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.  
6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.  
6.3. Os bens serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento.  
6.4. Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.  
6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do bem fornecido.

### 7. DA GARANTIA

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o bem de boa qualidade e quantidade requerida, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

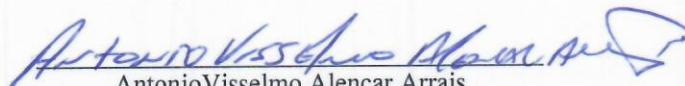
#### 9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

#### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 13 de Fevereiro de 2019.



Antonio Visselmo Alencar Arrais  
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, visando atender as necessidades da Secretaria.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 596/2018 de 31 de Outubro de 2018.

2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo, para uso nas atividades internas diárias bem como nos atendimentos de serviços públicos ao público beneficiado.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos bens ofertados.

4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.

4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o bem, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos bens antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.

4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

### 5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019.

### 6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.

6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.

6.3. Os bens serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento.

6.4. Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do bem fornecido.

### 7. DA GARANTIA

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o bem de boa qualidade e quantidade requerida, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

#### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 13 de Fevereiro de 2019.

---

Wanderson Costa Guedes  
Secretário de Obras e Urbanismo



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, DESENVOLVIMENTO, LAZER E TURISMO, visando atender as necessidades da Secretaria.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 596/2018 de 31 de Outubro de 2018.

2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades da Secretaria de Assuntos para a Juventude, Cultura, Desenvolvimento, Lazer e Turismo, para uso nas atividades internas diárias bem como nos atendimentos de serviços públicos ao público beneficiado.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos bens ofertados.

4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.

4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o bem, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos bens antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.

4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

### 5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019.

### 6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.

6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.

6.3. Os bens serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento.

6.4. Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do bem fornecido.

### 7. DA GARANTIA

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o bem de boa qualidade e quantidade requerida, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

#### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 13 de Fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
José Wilton Leite Sobrinho

Secretário de Assuntos para a Juventude, Cultura, Desenvolvimento, Lazer e Turismo



Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, visando atender as necessidades da Secretaria.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 596/2018 de 31 de Outubro de 2018.

2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, para uso nas atividades internas diárias bem como nos atendimentos de serviços públicos ao público beneficiado.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos bens ofertados.

4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.

4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o bem, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos bens antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.

4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

### 5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019.

### 6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.

6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.

6.3. Os bens serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento.

6.4. Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do bem fornecido.

### 7. DA GARANTIA

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o bem de boa qualidade e quantidade requerida, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.

8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.

8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.

8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.

8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.

9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

#### 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.

10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.

10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.

10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

10.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 13 de Fevereiro de 2019.

---

Antonia Ivete Fortaleza Cavalcante  
Secretária de Desenvolvimento Rural

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE DESPORTO, visando atender as necessidades da Secretaria.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 596/2018 de 31 de Outubro de 2018.

2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades da Secretaria de Desporto, para uso nas atividades internas diárias bem como nos atendimentos de serviços públicos ao público beneficiado.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos bens ofertados.

4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.

4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o bem, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos bens antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.

4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

### 5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019.

### 6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.

6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.

6.3. Os bens serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua consequente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento.

6.4. Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do bem fornecido.

### 7. DA GARANTIA

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o bem de boa qualidade e quantidade requerida, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**



#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 9.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

#### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2. O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 13 de Fevereiro de 2019.

---

Cícero de Oliveira Simão  
Secretário de Desporto



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, visando atender as necessidades da Secretaria.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 596/2018 de 31 de Outubro de 2018.

2.2. A aquisição desses bens tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 – Regulamento do Pregão, e na Lei nº. 8.666/93.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Faz-se necessário a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para suprir as necessidades da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, para uso nas atividades internas diárias bem como nos atendimentos de serviços públicos ao público beneficiado.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. Na proposta deverá conter a descrição técnica completa dos bens ofertados.

4.2. Os documentos deverão estar em língua portuguesa.

4.3. Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do bem, quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o bem, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

4.4. A Secretaria Municipal poderá se valer de análise técnica dos bens antes da adjudicação e homologação da licitante e assim rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos constantes do Anexo I - A deste Termo de Referência.

4.5. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência Anexo e no edital de Pregão.

### 5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

5.2. O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2019.

### 6. DA REALIZAÇÃO DO PEDIDO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA.

6.1. Os pedidos serão solicitados de forma parcelada, por meio de ordem(ns) de compra(s), com as quantidades, de acordo com a necessidade.

6.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade, em horário: 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitida e a entrega deverá ser nos locais estipulados na ordem de compra.

6.3. Os bens serão considerados efetivamente recebidos após a verificação da qualidade, quantidade e sua conseqüente aceitação por funcionário responsável pelo recebimento.

6.4. Verificada a desconformidade do bem, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.5. A presença da fiscalização de funcionário da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada na entrega, quantidade e qualidade do bem fornecido.

### 7. DA GARANTIA

7.1. A empresa vencedora do certame deverá garantir o bem de boa qualidade e quantidade requerida, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 8.2.** Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 8.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo pela entrega do bem na Secretaria Municipal.
- 8.4.** Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 8.5.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 8.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 8.7.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **9. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 9.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 9.2.** Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 9.3.** Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 9.4.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

#### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 10.1.** O pagamento será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e recibo, atestado o recebimento definitivo dos bens.
- 10.2.** O preço cotado, constante da proposta, não sofrerá nenhum reajuste sob qualquer pretexto, sendo fixos e irrevogáveis até o final do contrato.
- 10.3.** Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.
- 10.4.** O pagamento será creditado em favor do(s) fornecedor(es) através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 10.5.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e número do empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Campos Sales-CE, 13 de Fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Ezequiel da Silva Oliveira  
Secretário de Recursos Hídricos e Meio Ambiente





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ANEXO I.A

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES.

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS											SME			SESA		SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT. TOTAL	EXCL. OU COTA ME / EPP				
				SAST	IGD/PBG	CRAS I	CRAS II	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB													
1	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA - Aço Niquelado / Cabeça em Polipropileno com corpo de metal antioxidante cx com 100 und.	Cx. c/ 100 unid.	0	5	2	5	5	5	10	10	10	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	86	X
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 4 - Com tinta azul, 8,50 x 15cm.	UNID.	0	10	3	5	5	5	5	5	5	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	39	0	0	0	0	0	0	98	X
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 - Com tinta azul, 6,7cm x 11cm.	UNID.	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	20	10	5	0	0	0	0	0	0	0	4	10	0	122	X	
4	AGENDA 2018 PERSONALIZADA - Aual 1 dia por página (exceto sábado e domingo), 336 páginas, fita marcador conforme modelo	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	X	
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Corpo em termoplástico de alta resistência na cor azul; dimensões 15cm x 6cm; superfície interna em espuma e base em feltro.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	30	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	72	X
6	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO - Com formato retangular medindo 2,3cm x 1,5cm em resina, termoplástico e lâmina de aço temperado, caixa contendo 24 unidades, com selo do INMETRO.	CX. C/24 UNID.	2	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	13	8	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	37	X
7	APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO 1 entrada	UNID.	20	5	24	##	##	##	20	20	20	5	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	378	X	
8	ADESIVO LEMBRETE COLORIDO - Medindo 37,5x50mm 100fls cada bloco. Pacote c/ 04 unidades.	PCT. C/04 UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	X	
9	BALÃO COLORIDO LISO - Bola de soprar; resistente, tamanho 65, acondicionados em embalagens plásticas com 50 unidades, com marca do fabricante; selo de segurança INMETRO.	PCT. 50 UNID.	0	0	0	40	40	150	##	##	#	10	40	50	0	50	0	0	0	0	0	0	135	0	0	0	0	0	815		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro – CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SMAS												SME					SESA			SEC. DE GOVERNO	SEC. DE GOVERNO DE OBRAS	SEC. DE TURISMO	SEC. DE DESENH. RURAL	SECRETARIA DE ESPORTE	SEC. DE RECURSOS HIDRICOS	QUANT TOTAL	EXCL OU COTA ME/EPP		
			SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENH. RURAL	SECRETARIA DE ESPORTE									SEC. DE RECURSOS HIDRICOS	
10	BARBANTE- Fibra de sisal torcido com 125 fios, embalagem rolo com 500grs.	ROLO 500GRS	10	0	0	10	10	15	15	15	15	0	6	15	0	0	0	0	10	5	0	0	0	0	0	50	4	10	0	0	175	X
11	BATERIA ALCALINA 9V	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65	X	
12	BATERIA CR 20323V	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	105	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	X	
13	BASTÃO COLA QUENTEFINA MEDIDA APROXIMADA DE 7 MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO, pacote c/ 100 unidades.	PCT. 100 UNID.	1	10	0	30	30	20	20	20	20	0	50	5	2	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	1	1	0	193	X	
14	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA MEDIDA APROXIMADA DE 11,3MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO, pacote c/ 100 unidades.	PCT. 100 UNID.	0	10	0	30	30	30	30	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160	X	
15	BOLA DE ISOPOR 10MM	UND	0	0	0	##	##	150	##	##	##	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	730	X	
16	BOLA DE ISOPOR 20MM	UND	0	0	0	##	##	150	##	##	##	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	730	X	
17	BOLA DE ISOPOR 35MM	UND	0	0	0	##	##	150	##	##	##	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	680	X	
18	BOLA DE ISOPOR 5MM	UND	0	0	0	##	##	150	##	##	##	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	730	X	
19	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA - Para encaxe em fundo de lápis, pacote com 100 unidades.	PCT. 100 UNID.	2	0	0	15	15	50	50	50	50	5	3	15	20	5	0	0	0	15	0	0	15	0	1	0	0	0	0	252	X	
20	BORRACHA DE DUAS CORES- Borracha bicolor, macia, especial para de lapis e caneta, composição: borracha natural, sintética, cargas óleo mineral acelerador e essência. Cx c/ 40 und. Produto não atóxico	CX. C/40 UNID.	0	40	10	6	6	20	20	20	20	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	137	X	
21	BORRACHA QUADRADA BRANCA - Tipo escolar, medindo aproximadamente 40 x 40 mm caixa com 50 unidades.	CX. 50 UNID.	1	0	0	5	5	30	30	30	30	5	1	0	0	0	0	0	7	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	117	X	
22	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADA - Dimensões mínimas: 202 x 144mm. Capa dura 48 folhas pautada	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	##	##	##	##	##	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	430	X
23	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL C/8 MATÉRIAS - Flexível, tamanho 275x200mm, 96 FLS.	UNID.	0	0	0	20	20	##	##	##	##	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	1273	X	
24	CADERNO GRANDE COM ESPIRAL C/12 MATÉRIAS - Flexível, tamanho 275x200mm, 240 FLS.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	##	##	##	##	22	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	542	X	
25	CADERNO PEQUENO C/ ESPIRAL - Flexível, tamanho 140x200mm c/96 FLS.	UNID.	0	0	0	##	##	##	##	##	##	30	0	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	12	30	0	0	0	1192	X		
26	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS - Tipo	UNID	210	5	10	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	52	0	0	10	100	5	10	20	0	438	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS										SME			SESA			SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE RURAL	DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT TOTAL	EXCL. OU COTA ME/EPP
				SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB										
31	ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares);selo de segurança IMETRO; caixa com 50 unidades.  CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfixiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares);selo de segurança IMETRO; caixa com 50 unidades.	CX. 50 UNID.	30	6	5	10	10	25	25	25	5	10	3	2	0	0	10	2	13	1	0	2	1	6	0	0	191	X
32	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfixiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de	CX. 50 UNID.	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	1	5	4	1	1	2	0	3	0	0	30	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS										SME					SESA			SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT TOTAL	EXCL. OUCOTA ME / EPP												
				SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCEF 1	SCEF 2	SCEF 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB																								
33	segurança IMETRO; caixa com 50 unidades. CANETA PERMANENTE PARA E.V.A - Caneta permanente para ser utilizada em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm. Caixa com 12 canetas. Cores variadas.	CX. 12 UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	X		
34	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL PONTA FINA 12 CORES - Composição: Ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; Estojo com 12 cores; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO.	ESTOJO 12 UNID.	0	10	0	15	15	60	60	60	60	5	10	5	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	X
35	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, formato anatômico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta dura e resistente.	UNID.	0	0	20	5	5	10	10	10	10	60	60	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	156	X
36	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, cor vermelha, ponta de 1,0mm, formato anatômico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta dura e resistente.	UNID.	0	0	20	2	2	10	10	10	60	60	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	X
37	CAPA PARA CD/DVD - Envelope de papel branco com janela circular de acetato com aba para fechamento. Pacote com 100 unidades.	PCT. 100 UNID.	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	X
38	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0 - Embalagem cx com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX 50 UNID.	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	30	10	10	10	0	0	136	0	0	0	0	0	0	0	0	20	5	3	0	0	0	0	0	0	374	X	
39	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 3/0 - Embalagem cx com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX 50 UNID.	100	0	30	10	10	20	20	20	20	8	3	0	0	0	0	10	20	30	0	0	30	0	0	0	0	0	0	20	5	3	2	0	0	0	0	0	0	311	X	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
 CNPJ: 07.416.704/0001-99  
 Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
 www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS											SME			SESA			SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT. TOTAL	EXCL. OU COTA ME/EPP			
				SAST	IGD/PBG	CRAS I	CRAS II	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB													
40	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 4/0 - Embalagem cx com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX 50 UNID.	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	1	20	2	3	0	0	186	X
41	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 6/0 - Embalagem cx com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX 50 UNID.	150	10	20	15	15	15	15	15	15	15	5	3	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	2	373	X
42	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 8/0 - Embalagem cx com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX 50 UNID.	50	10	20	15	15	15	15	15	15	5	3	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	5	0	0	231	X	
43	COLA COLORIDA LIQUIDA - CX/4 Frascos de 25g - 4 cores, acabamento brilhante, solúvel em água, atóxico, aplicações: para fazer colagem, relevos coloridos e pintar sobre o papel, papelim cartão e cartolina. Cmposição: Resina de PVA e pigmentos.	CX. C/04 FRASCOS	0	0	0	15	15	25	25	25	25	5	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	130	X	
44	COLA DE CONTATO PARA ARTESANATO 75g - Adesivo multiuso indicado para colagem de EVA, couro, madeira, tecido, laminados decorativos e etc.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	X		
45	COLA DE SILICONE LIQUIDA - Composto de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Deve ser líquido transparente (incolor) fornecido em frascos de 50g, caixa com 12 unidades. Validade no mínimo de 24 meses.	CX. 12 UNID.	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	20	1	0	0	45	X	
46	COLA GLITTER DE 23grs - Resina acrílica, espessante, conservante, água, aditivo e Glitter, secagem rápida; Caixa com 6 frascos de no mínimo 23gr em 6 cores; selo de segurança IMETRO; validade mínima de 24 meses na entrega.	CX. 6 FRASCOS	0	32	0	32	32	50	50	50	50	6	0	0	70	60	70	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	477	X	
47	COLA LIQUIDA BRANCA DE 1000ML - Não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (PVA); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato. Embalagem: frasco plástico com	FRASCO 1000ML	25	0	0	5	5	20	20	20	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	127	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS											SME					SESA			SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT. TOTAL	EXCL. OU COTA ME/EPP
				SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB												
48	1000ml com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; selo de seguranda IMETRO; validade mínima de 24 meses na entrega. <b>COLA LÍQUIDA BRANCA DE 90gr</b> - Não tóxica, lavável; à base de acetato de polivinila (PVA); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; Embalagem: caixa com 12 unidades de 90 g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; selo de seguranda IMETRO.	CX 12 UNID.	20	10	30	15	15	10	10	10	10	5	2	42	30	18	10	2	23	1	0	10	0	20	0	0	283	X		
49	<b>COLA PARA ISOPOR 90G</b> - Composição: acetato de vinila, catalizador e álcool etílico; Cola especial para EPS e similares, ideal para colar enfeites, arranjos, placas e artigos para festas de isopor; Secagem rápida; Transparente ao secar; embalagem de 90gr; caixa com 12 unidades; validade mínima de 24 meses na entrega.	CX. 12 UNID.	10	10	20	2	13	13	6	23	42	30	18	0	2	16	1	0	20	0	20	0	2	0	0	243	X			
50	<b>COLA PARA TECIDO</b> - Cola para tecido embalagem com 250ml é solúvel em água e não tóxica. A cola para tecido tem secagem ao ar livre e deve ser aplicada com pincel. A cola para tecido, é indicada somente para tecidos 100% algodão. Sobre tecidos finos e sintéticos, é recomendado teste prévio, pois pode manchar. Não resiste a sucessivas lavagens.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	30	X			
51	<b>CONJUNTO DE PINCEIS</b> - Com 12 cores vibrantes, ponta fina e resistente, bico perfurado. Composição: resina plástica e corante, atóxico, 4,7mm	CONJ.	0	0	0	10	10	150	#	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	481	X			
52	<b>CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA</b> - Percentual de cobertura e de apagabilidade mínimo de 50%; tempo de secagem máximo 60s; acabamento final liso; tampa com pincel; caixa com 12 frasco plástico com 18ml; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de seguranda IMETRO.	CX 12 FRASCO	5	0	3	5	5	5	5	5	1	1	0	2	0	20	1	1	2	1	1	0	1	0	0	69	X			
53	<b>ELÁSTICO PARA DINHEIRO EM LÁTEX N° 18</b> - Pacote com 100gr.	PCT. 100 GR	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	56	X			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
CNPJ: 07.416.704/0001-99  
Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS										SME					SESA			SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE ESPORTE	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT TOTAL	EXCL OU COTA ME / EPP					
				SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB																
54	ENVELOPE BRANCO MEIO OFICIO 15X21cm - Pacote com 100 unidades.	PCT 100 UNID.	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	13	1	0	10	1	0	0	0	0	39	X	
55	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 20x28cm - Pacote com 100 unidades.	PCT 100 UNID.	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	10	1	1	0	0	0	23	X
56	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 22,5x32,5cm - Pacote com 100 unidades.	PCT 100 UNID.	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	5	10	0	0	1	0	0	50	X
57	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 26x36,5cm - Pacote com 100 unidades.	PCT 100 UNID.	10	0	5	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	24	1	0	10	0	1	0	0	0	58	X
58	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 20x28cm - Pacote com 100unids.	PCT 100 UNID.	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	10	0	1	0	0	0	22	X
59	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 22,5x32,5cm - Pacote com 100unids.	PCT 100 UNID.	10	1	1	1	2	2	2	2	2	2	1	0	6	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	10	0	1	0	0	42	X
60	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 40x26cm - Pacote com 100unids	PCT 100 UNID.	10	1	3	1	2	2	2	2	2	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	1	1	0	0	36	X
61	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 23 X 17cm - Pacote com 100 unids.	PCT 100 UNID.	0	0	0	0	0	2	2	2	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	X
62	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 34x23cm - Pacote com 100unids.	PCT 100 UNID.	10	1	3	1	2	2	2	2	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	1	1	0	0	36	X
63	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 26x36,5cm - Pacote com 100 unidades.	PCT 100 UNID.	10	1	3	2	2	2	2	2	2	0	6	6	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	43	X
64	ENVELOPE OFICIO BRANCO TAMANHO 23X11cm - Pacote com 100 unidades.	PCT 100 UNID.	10	0	0	0	0	2	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	1	0	10	0	1	0	0	0	40	X	
65	ENVELOPE SACO BRANCO OFF-SET - Formato 240mm x 340mm, gramatura 90g/m <sup>2</sup> - Pacote com 100 unidades.	PCT 100 UNID.	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1	0	10	0	0	0	0	0	31	X	
66	ENVELOPE VERDE TAMANHO 15X22cm - Pacote com 100 unidades.	PCT 100 UNID.	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	10	1	1	0	0	0	22	X	
67	ESTILETE ESTREITO, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	UNID.	0	20	10	20	20	50	50	50	50	5	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	229	X
68	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL, COM NO MÍNIMO 4 LÂMINAS - Corpo plástico com proteção emborrachada; cabo anatômico; suporte para correr a lâmina, em uso, de aço inox; local para no mínimo 3 lâminas reservadas; lâmina larga dividida; embalagem	UNID.	30	20	10	20	20	50	50	50	5	0	24	0	5	5	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	4	8	0	0	348	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

# GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS											SME					SESA				SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESENV. RURAL	DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT. TOTAL	EXCL. OU COTA ME/EPP					
				SAST	IGD/PBG	CRAS I	CRAS II	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SECRETARIA DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESENV. RURAL										DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS			
	individual em bandejas, blister, vacuumforming em materia prima reciclavel,pvc.os.;Dimensões aproximadas de 175mm x 40mm x 16mm.																																				
69	ETIQUETA AUTO-ADESIVA - Características: material: papel alcalino, cor: branca, formato: retangular, altura: 33 mm, largura: 105 mm, tamanho: A4 e característica adicional: Folhas com 100 unid.	Fls. c/ 100 unid.	0	5	0	0	##	##	##	20	20	20	##	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1568	X
70	EXTRATOR DE GRAMPO - Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, cromado, medindo aproximadamente 15 x 2cm.	UNID.	50	2	10	0	0	0	0	24	24	24	20	4	40	0	0	5	5	20	3	2	3	2	5	5	5	5	6	2	2	2	251	X			
71	FELTRO TECIDO - COR: Variadas; Largura: 1,40m	MT.	0	0	0	30	30	30	50	50	50	0	##	30	15	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	479	X		
72	FITA BANANA DUPLA FACE - 19mm x 5,5m - Rolo com 100 metros. Cores diversas	ROLO	0	0	0	0	0	15	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	X			
73	FITA DE CETIM N°7 - Rolo com 100 metros. Cores diversas	ROLO	0	0	0	0	0	60	60	60	60	60	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	210	X			
74	FITA DE CETIM N°3 - Rolo com 100 metros. Cores diversas.	ROLO	0	0	0	10	10	10	60	60	60	60	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	230	X			
75	FITA DE CETIM N°2 - Rolo com 100 metros.	ROLO	0	0	0	10	10	10	60	60	60	60	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	230	X			
76	FITA DUPLA FACE - Constituída de dorso de papel liso interfolhas, coberto em ambos os lados com adesivo acrílico á base de água, protegida com liner de papel silicônico nas duas faces.	ROLO	5	5	3	5	5	30	30	30	30	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	143	X			
77	FITA ADESIVA COLORIDA - Características do Produto - Fita adesiva Ideal para Trabalhos escolares Empacotamento Identificação Lacreção de pacotes Emdas e reforço. Filme de polipropileno bi-orientado Coberto com adesivo acrílico. Embalagem Contendo 6 rolos.Dimensões 12 x 10mts.	PCT. C/06 ROLOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22	X				
78	FITA ADESIVA CREPADA 45mm x 50m - Composição: Papel crepado cor parda, tratado e adesivo à base de resina e borracha Dim: 50mm de largura x 50m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão com diâmetro de 3"; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.	ROLO	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	30	190	20	0	20	6	15	5	5	5	5	496	X				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS											SME			SESA			SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE ESPORTE	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT TOTAL	EXCL. OU COTA ME / EPP			
				SAST	IGD/PBG	CRAS I	CRAS II	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SECRETARIA DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS									SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE ESPORTE
87	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 unidades de acordo com o pedido.	PCT. 5 UNID.	0	0	0	0	180	##	#	0	0	10	10	10	80	0	0	0	0	0	27	0	0	15	0	0	0	0	0	682	X
88	FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADO - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 unidades de acordo com o pedido.	PCT. 5 UNID.	0	150	0	40	160	##	#	12	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	777	X	
89	FOLHA DE E.V.A. LISA - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 unidades de acordo com o pedido.	PCT. 5 UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	50	30	0	62	0	0	0	0	0	0	15	2	0	0	0	0	239	X	
90	GIZ ESCOLAR BRANCO - Peso líquido 260g. Antialérgico e não tóxico. Caixa com 64und.	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	X	
91	GIZ ESCOLAR COLORIDO - Peso líquido 260g. Antialérgico e não tóxico. Caixa com 64und.	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	X	
92	GIZÃO DE CERA GROSSO 12 CORES e 112 gr-composto por ceras e pigmentos orgânicos; medindo de corpo aproximadamente 80mm de comprimento e 10 mm de diâmetro; ponta medindo 6 mm de comprimento; acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades com cores diferentes; O produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina; não pode manchar as mãos e ser atóxico; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança IMETRO, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4(quatro) anos no momento da entrega.	CX. 12 UNID.	0	10	0	25	50	50	50	5	10	0	##	##	0	20	0	0	0	0	20	0	10	0	0	0	0	0	755	X	
93	GRAMPEADOR EM METAL. 25 FOLHAS - Com capacidade para grampear 25 folhas de papel gramatura 75g/m²; tamanho do grampo 26/6, 23/8, 23/10, 23/13.	UND 25 FOLHAS	20	10	10	20	30	30	30	6	6	15	22	8	0	49	6	1	10	2	8	0	0	0	0	0	0	0	303	X	
94	GRAMPEADOR EM METAL. 50 FOLHAS - Com	UND/50	10	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	2	1	5	1	3	2	0	0	0	0	0	0	29	X	



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS										SME			SESA			SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT TOTAL	EXCL OU COTA ME / EPP										
				SAST	IGD/PBG	CRAS I	CRAS II	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB																			
	capacidade para grampear 50 folhas de papel gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; tamanho do grampo 26/6.	FOLHASX																																			
	<b>GRAMPEADOR PARA MADEIRA</b> - Modelo do Grampo: HT, Altura dos Grampos: 6mm a 15mm, modelo do Pino: F18 - 10mm e 15mm Ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Produto 100% nacional com assistência em todo Brasil.	UNID.	5	4	0	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	0	5	20	5	0	0	5	0	0	10	2	0	0	10	1	3	0	95	X		
95																																					
96	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA</b> - Tipo de grampos: 106/4mm, 106/6mm, 106,8mm. Caixa com 3.500 grampos.	CX 3.500 UNID.	3	5	0	10	10	10	20	20	20	20	20	20	20	20	5	3	6	3	3	0	0	10	2	0	0	30	1	0	0	0	151	X			
97	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</b> - Cobreado, para grampeador, dentes com 105 grampos, tamanho 26/6, embalagem cx com 5mil unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX. 50 MIL. UNID.	50	10	5	25	25	60	60	60	60	60	60	60	60	60	5	80	50	10	5	50	68	0	0	5	0	1	30	0	5	0	599	X			
98	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13</b> - Composição/Material: Cobreado e Galvanizado; Funcionalidade: Serve para abastecer grampeador e fixar papéis; Cor: Prata; Conteúdo da Embalagem: 1 caixa com 5000 unidades; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 17,3x13,1x14,3cm; Peso líq. aproximado do produto (kg) 170g; Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP2,70x11,20x4,30cm; Peso aproximado da embalagem do produto (kg)150g. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX 5000 UNID.	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	6	2	68	X					
99	<b>LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES</b> - Sextavados ou redondos; cores sortidas; mina macia composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras em formato redondo; fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, em cores vivas e brilhantes; desliza melhor permitindo	CX 12 UNIDADES	0	50	0	50	50	##	##	##	##	##	##	##	##	##	12	15	200	##	##	##	##	0	0	0	30	0	0	0	0	0	1627	X			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99  
 Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br)





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMA/S											SESA			SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE RURAL	DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT. TOTAL	EXCL. OU COTA ME/EPP													
				SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL										ATB												
	desenho; madeira do corpo no formato hexagonal; com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, com exclusivo processo de colagem da mina na madeira que proporciona maior resistência à quebra; fabricado com material não tóxicos; caixa com 12 unidades; referência FABER CASTEL ou similar; inscrito na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), selo de segurança IMETRO e demais informações exigidas na legislação em vigor.	UNID.																																					
102	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS - Pautado em papel off-set; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.	UNID.	20	6	5	12	12	6	6	6	6	5	0	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	105	0	0	0	0	0	0	0	10	2	4	0	0	399	X	
103	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS - Pautado em papel off-set; com 200 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28	0	0	0	0	0	0	0	5	0	4	0	0	37	X		
104	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS - Com planilha própria em papel off-set; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.	UNID.	50	6	5	15	15	6	6	6	6	5	0	50	150	10	2	50	74	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	4	0	0	0	474	X			
105	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS - Dimensões aproximadas 22cmx16cm.	UNID.	30	6	5	10	10	6	6	6	6	5	0	0	0	0	0	20	34	1	0	0	0	0	0	0	0	10	1	4	0	0	0	154	X				
106	MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO VERDE FLUORESCENTE- Corpo cilíndrico plástico; tinta fluorescente a base d'água; ponta de fibra cilíndrica chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm; caixa com 12 unidades conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo IMETRO;	CX.12 UNID.	0	5	5	10	10	10	10	10	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	64	X				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS										SME			SESA			QUANT TOTAL	EXCL OU COTA ME / EPP									
				SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCEV 1	SCEV 2	SCEV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SEC. DE GOVERNO			SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS			
107	Referência: PILOR LUMI- COLOR, FABER CASTELL ou SIMILAR. <b>MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE-</b> Corpo cilíndrico plástico; tinta fluorescente a base d'água; ponta de fibra cilíndrica chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm; caixa com 12 unidades conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo IMETRO; Referência: PILOR LUMI- COLOR, FABER CASTELL ou SIMILAR.	CX.12 UNID.	10	5	5	10	10	10	10	10	10	10	2	2	8	0	0	0	0	2	2	19	2	1	5	2	3	2	120	X
108	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES -</b> Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.	CX.12 UNID.	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	3	0	0	0	0	0	5	11	0	0	5	0	0	0	0	28	X
109	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES -</b> Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.	CX.12 UNID.	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	9	X	
110	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR</b>	CX.12 UNID.	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br











Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS													SME			SESA			SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE RURAL	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT TOTAL	EXCL. OU COTA ME / EPP					
				SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB																	
136	identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; Cores variadas de acordo com o pedido. <b>PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO</b> - Papel glossy, brilhante branco, à prova d'água, secagem instantânea, tamanho A4, 210mm x 297mm, 130 grammas. Pacote com 50 folhas.	PCT. C/ 50 FLS.	0	10	0	0	0	0	10	10	10	0	3	500	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	548	X
137	<b>PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - 180G/M2</b> - Papel fotográfico para impressoras jato de tinta. Ótima qualidade e durabilidade, impressões em alta resolução com cores vivas e nítidas. Resistente à água. Secagem imediata, evitando que a foto fique borrada.	PCT. C/ 50 FLS.	0	0	2	1	1	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	11	X		
138	<b>PAPEL HECTOGRÁFICO ROXO</b> - Com escala milimétrica, no formato: 22x23cm hectográfico, mínimo de 250 cópias, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool. Caixa com 100 folhas.	PCT. 100 FOLHAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	X		
139	<b>PAPEL JORNAL A4</b> - Gramatura 52gr/m2. Embalagem em material impermeável, contra umidade contendo a marca do fabricante. Resma com 500 folhas.	RESMA 500 FOLHAS	0	10	12	20	20	30	30	30	5	6	6	0	60	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	253	X		
140	<b>PAPEL LAMINADO 49cm x 69cm</b> - Com superfície de aparência metálica; pacote com 40 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	PCT. 40 FOLHAS	0	5	0	10	10	35	35	35	20	0	4	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	X		
141	<b>PAPEL MADEIRA 48cm x 96cm</b> - Cor amarelo pardo; pacote com 100 folhas; embalagem de papel fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	PCT. 100 FOLHAS	1	0	0	2	2	3	3	3	1	1	4	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38	X		
142	<b>PAPEL MICRONDULADO</b> - Com dimensões de 50cmx80cm; Cores variadas.	PCT. C/ 10 FLS.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70	X			
143	<b>PAPEL SEDA</b> - Cores variadas. Pacote com 100 unidades; Dimensões: de 48cmx60cm.	PCT. 100 UNID.	0	20	0	5	5	3	3	3	6	20	4	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	83	X			
144	<b>PAPEL SULFITE A4 75g</b> - Nas cores: amarelo, azul.	PCT. 100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	16	X			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
www.campossales.ce.gov.br

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS										SME					SESA			QUANT TOTAL	EXCL OU COTA ME / EPP						
				SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL			SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS				
	marfim, rosa e verde. Pacote com 100 folhas.	UNID.																											
145	<b>PAPEL TAMANHO A4 - 75gr/m<sup>2</sup></b> - Caixa com 10 unidades contendo Resma com 500 folhas; embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante e do produto.	CX. C/10 RESMAS.	200	5	5	5	5	16	16	16	16	1	600	100	0	10	10	23	3	2	10	5	5	1				1039	XX
146	<b>PAPEL VELUDO/CAMURÇA</b> - Com dimensões: 40cmx60cm, cores variadas. Pacote com 25 folhas.	PCT. 25 FOLHAS	0	0	0	3	3	5	5	5	1	2	20	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	74	X
147	<b>PASTA ARQUIVO</b> - Pasta classificadora em cartolina. Gramatura 480g/m <sup>2</sup> . Cor: variada- Lombo regulável Grampo Plástico Estendido. Grampo plástico injetado em polietileno Com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m <sup>2</sup> ). Dimensões do Grampo: 300 x 9,0 x 112 mm, 3 grs Dimensões: 345 x 250 mm Ideal para classificar documentos Espessura: 0,52. Para até 500 folhas sulfite 75g/m	UNID.	0	0	0	30	30	30	30	30	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	10	0	0	0	0	185	X
148	<b>PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ - LOMBO LARGO</b> - Em papelão prensado, tamanho ofício. Dim.: 350mm (altura) x 280mm (largura) x 85mm (dorso) com variações de +/- 10%, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura, auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Caixa com 20 unidades.	CX 20 UNID.	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	5	5	3	3	28	1	0	2	2	2	1	0	0	0	114	X
149	<b>PASTA ARQUIVO REGISTRADORA TIPO AZ - LOMBO ESTREITO</b> - possuem etiqueta dupla face na lombada, revestimento interno e externo de PP, possui mecanismos niquelados de lata precisão e cantoneiras de proteção de metal. Papelão resistente de qualidade superior, tipoquality, feitos de acordo com FSC. Caixa com 20 unidades.	CX 20 UNID.	10	4	5	4	4	2	2	2	2	1	5	0	0	2	0	10	1	0	2	1	2	0	0	0	0	59	X
150	<b>PASTA CANALETA</b> - Confeccionada em polipropileno medindo 216 x 297mm (A4); na cor cristal.	UNID.	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	30	0	50	0	15	0	0	0	295	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS												SME			SESA			QUANT TOTAL	EXCL OU COTA ME / IPP								
				SAST	IGD/PBG	CRAS I	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO			SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS				
151	PASTA CATALOGO - Capa de papelão revestido com plástico na cor preta. Capacidade para 50 plásticos	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	10	5	0	0	38	X	
152	PASTA CLASSIFICADOR - com mola espiral confeccionada em papel cartão 400 gr/m <sup>2</sup> . Pacote com 10 unidades.	PCT. C/10 UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135	X
153	PASTA COLECCIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO - Confeccionada em papel plastificado. Com dimensões aproximadas de 223mm x 340mm.	UNID.	100	100	#	#	#	60	60	60	60	60	50	12	0	0	0	0	0	0	0	10	10	#	#	30	0	15	0	1909	X
154	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO - Confeccionada em Polipropileno; Tamanho 335mm x 246mm x 40mm; nas cores cristal e fumê.	UNID.	100	0	0	#	#	#	#	#	#	#	#	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	10	0	1645	X
155	PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO - Cor branca e fumê, com aba e elástico.	UNID.	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	600	#	#	#	#	#	#	112	10	10	10	30	10	15	20	1377	X
156	PASTA SANFONADA - com divisórias para arquivos e documentos. 31 divisões Fechamento com elástico e acompanhada mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias. Cor Transparente Dimensões 280X380mm	UNID.	0	10	20	20	20	35	35	35	35	10	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	277	X
157	PASTA SUSPENSÃO EM CARTÃO MARMORIZADO - Sem pigmento. Possui 2 hastes plásticas e grampos plásticos na cor preta, acompanhada de visor e etiqueta.	UNID.	1000	#	0	#	#	#	#	#	#	#	100	15	400	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	100	0	0	0	3165	X
158	PENDRIVE - 8GB nano preto, compatível com TV, notebook, autorrádios, e outros eletrônicos, acompanha acessório para ser usado como chaveiro. Sistemas operacionais: MAC OS 9.0 ou superior; Taxa de transmissão de dados : 13 MB/S (leitura) e 5 MB/S (gravação) conexão USB 2.0; DC 5V	UNID.	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2	0	0	92	X	
159	PERCEVEJO AÇO LATONADO (DOURADO) N° 4 - Caixa com 100 unidades.	CX. 100 UNID.	10	0	0	5	5	10	10	10	10	2	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	1	0	0	66	X	
160	PERFURADOR 25 FOLHAS - Com as seguintes características mínimas: Capacidade de perfuração para até 50 folhas; com magueador do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço FERRO	UNID.	5	0	0	0	0	8	8	8	8	8	0	0	15	22	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	77	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
CNPJ: 07.416.704/0001-99  
Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS										SME			SESA			SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT. TOTAL	EXCL. OU COTA ME/EPP																			
				SAST	IGD/PBG	CRAS I	CRAS II	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SECRETARIA DE GOVERNO									SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS														
	FUNDIDO com pintura epóxi.																																													
161	<b>PERFURADOR 50 FOLHAS</b> - Com as seguintes características mínimas: Capacidade de perfuração para até 50 folhas; com margeador do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço FERRO FUNDIDO com pintura epóxi.	UND 50 FOLHAS	10																							1	0	0	0	5	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	59		X			
162	<b>PILHA ALCALINA PEQUENA AA</b>	UNID.	0																							0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	220		X		
163	<b>PILHA ALCALINA PEQUENA AAA</b>	UNID.	0																							0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	210		X	
164	<b>PILHA ALCALINA MÉDIA</b>	UNID.	0																						0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55		X	
165	<b>PINCEL ESTOJO 06 CORES</b> - Composição: Ponta biselada em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; Estojo com 06 cores; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); seto de segurança IMETRO.	ESTOJO C/ 06 UNID.	0																																								500		X	
166	<b>PINCEL ARTÍSTICO DE PELO Nº 00</b> Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0						45	45	45	0	45	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	145		X
167	<b>PINCEL ARTÍSTICO DE PELO Nº02</b> Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0						45	45	45	0	45	45	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	155		X
168	<b>PINCEL ARTÍSTICO DE PELO Nº04</b> Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0						35	35	35	0	35	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	115		X	
169	<b>PINCEL ARTÍSTICO DE PELO Nº05</b> Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0						35	35	35	0	35	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	115		X	
170	<b>PINCEL ARTÍSTICO DE PELO Nº08</b> Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0						35	35	35	0	35	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	115		X
171	<b>PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 10</b> Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0						50	50	50	0	50	50	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120		X	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS											SME				SESA			SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT TOTAL	EXCL. OU COTA ME/EPP				
				SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	GRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB															
172	<b>PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA N° 18.</b> redondo Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	X
173	<b>PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA N° 20.</b> Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	X	
174	<b>PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA N° 02.</b> Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110	X	
175	<b>PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA N° 24.</b> Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	X	
176	<b>PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA N° 14.</b> Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	X	
177	<b>PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA N° 06.</b> Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120	X	
178	<b>PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHAMFRADA</b> - indeformável uso em cartolina, papel e papelão CX com 12 und. Cores variadas.	CX. 12 UNID.	0	0	0	2	2	20	20	20	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	88	X
179	<b>PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR AZUL</b> - Caixa com 12 unidades; Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto;	CX. 12 UNID.	10	4	0	0	4	4	4	4	0	6	5	0	0	0	0	0	0	0	10	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	75	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br













Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS											SME					SESA			EXCL. OU COTA ME / EPP				
				SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL		SECRETARIA DE ESPORTE	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT. TOTAL	
194	porta documento de plástico que também pode ser usado como carteira de despachante. <b>PORTA CANETA EM ACRÍLICO</b> - Produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços: para portar canetas / cartão / papel rascunho e clips.	UNID.	6	0	6	10	10	15	15	15	8	0	0	0	2	0	0	0	0	10	3	0	0	0	0	100	X
195	<b>PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO</b> - Características: Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 360 mm, largura 260 mm, cor incolor. Características adicionais: prendedor de metal na parte superior central.	UNID.	0	0	10	25	25	100	##	#	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	360	X
196	<b>PRANCHETA</b> - Composição/ Material: MDF e metal; Cor: Kraft; Dimensões aproximadas da embalagem (cm): AxLxP 22,7x31,14x1,4cm; Peso aproximado da embalagem do produto (kg)0,21g.	UNID.	20	0	0	0	0	0	0	0	10	0	20	0	2	5	165	0	0	10	2	6	0	0	0	240	X
197	<b>QUADRO BRANCO</b> - Com as dimensões: 1,0 m de altura x 70cm de comprimento: Bordas de Alumínio.	UNID.	20	0	0	0	0	8	8	8	0	0	0	0	2	0	0	0	0	5	0	1	0	0	0	70	X
198	<b>RÉGUA DE 30 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE</b> - Transparente; Com escala milimetrada nas duas bordas.	UNID.	30	0	5	50	50	##	##	#	15	10	150	100	0	10	127	10	0	5	10	0	0	0	1372	X	
199	<b>RÉGUA DE 50 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE</b> - Transparente; Com escala milimetrada nas duas bordas.	UNID.	30	0	2	50	50	50	50	50	15	0	70	30	0	0	0	5	0	10	1	10	0	0	423	X	
200	<b>REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE</b> , bastão 7,5mm x 30cm. COMPOSIÇÃO: Resina eva, resina de hidrocarboneto e antioxidante, pct. c/ 01 kg.	KG.	0	0	0	25	40	40	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	170	X	
201	<b>STENCIL CX COM 100 FOLHAS</b>	CX. C/ 100FLS	0	0	0	2	10	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	44	X	
202	<b>TECIDO ORGANZA BRANCO</b>	MT.	0	0	0	0	50	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	X	
203	<b>TELA PARA PINTURA EM MADEIRA MEDINDO: 50X50</b>	UNID.	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	X	
204	<b>TERMOALINA LEITOSA 100ML</b>	UNID.	0	0	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	X	
205	<b>TESOURA MICROONDULADA</b> - 8 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta	UNID.	0	0	0	80	80	0	0	0	10	0	0	0	0	0	25	0	0	0	30	0	0	0	225	X	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS										SME			SESA			EXCL. OU COTA ME / EPP							
				SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SECRETARIA DE OBRAS		SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE ESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT TOTAL		
	resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.																										
206	TESOURA PEQUENA PARA PICOTAR - ANTI-OXIDANTE COM CABO DE PLÁSTICO TAMANHO 15CM.	UNID.	0	0	0	0	0	##	##	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	846	X	
207	TESOURA SEM PONTA ANTI-OXIDANTE, com cabo de plástico tamanho 12 cm.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	242	X	
208	TESOURA MODELO DOMÉSTICA EM AÇO INOXIDÁVEL - 10 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	325	X
209	TESOURA MODELO DOMÉSTICA EM AÇO INOXIDÁVEL - 8 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	94	X
210	TESOURA MODELO ESCOLAR EM AÇO NIQUELADO - 04 polegadas sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	453	X
211	TINTA ALTO RELEVO Dimensional, caixa com 6 Cores variadas	CX.	0	0	0	0	0	10	10	10	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	X
212	TINTA GUACHE - Composição: resina, água, pigmentos atóxicos, carga e conservante à base de isotiazolimidonas isento de cloro; solúvel em água; apropriado para pinturas em papel, papelão e cartolina; não tóxico; caixa com 06 potes de 15ml em cores variadas; cores missíveis entre si; na embalagem deverá ser apresentada uma tabela de sugestões de misturas para fazer outras cores; constar na embalagem selo de segurança IMETRO, data de vencimento; validade mínima de 18 meses no ato da entrega.	CX 06 POTES	0	0	0	0	0	##	##	##	##	##	0	50	0	100	##	0	0	0	0	0	0	0	0	1710	X
213	TINTA PARA CARIMBO - Cor Azul.	UNID.	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	47	X



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br









Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS										SME			SESA			EXCL. OU COTA ME/EPP								
				SAST	IGD/PBG	CRAS I	CRAS II	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SEC. DE GOVERNO		SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT. TOTAL		
226	TINTA PINTA CARA, PARA PINTURAS FACIAIS - CORES VARIADAS	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	210	X	
227	TNT - Rolos com 50 metros, largura de 1,40 x 50 e cores variadas, liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g em m <sup>2</sup> .	ROLOS C/ 50 MTS.	0	0	0	0	0	0	0	##	##	##	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	608	X
228	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA - Atóxica, sem glicerina, composição química que dificulta a propagação de fungos e bactérias, embalagem com, no mínimo 10g	UNID.	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	X
229	KIT PERSONALIZADO KIT PERSONALIZADO (colher, caneca, prato, copo), kit na cor verde, personalizados com a logomarca da SCFV e da Secretaria Municipal de Assistência Social, colher 15cm, caneca com asa, diâmetro: 7cm x 8cm altura, prato de diâmetro: 21cm x 3cm altura, copos plásticos de plástico rígido em polipropileno.	KIT	0	0	0	0	0	0	0	##	##	##	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1350	X
230	MOCHILA ADULTA ESCOLAR - Em material 95% poliéster e 5% PVC, altura 45cm, largura 31cm, profundidade 15cm.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	30	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90	X
231	MOCHILA INFANTIL ESCOLAR - Em material 95% poliéster e 5% PVC, altura 29cm, largura 25cm, profundidade 12cm.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	30	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90	X
232	TAPETE EDUCATIVO ALFANUMÉRICO-EVA Tapete Numérico 10 Placas - Tapete emborrachado colorido composto por 10 peças contendo números. Cada placa mede aproximadamente 30 x 30 cm e 8 mm de espessura.	UNID.	0	0	0	0	0	0	0	6	6	6	6	6	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18	X

X – EXCLUSIVO ME OU EPP  
XX – COM COTA PARA ME OU EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Campos Sales - Ceará, 13 de Fevereiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
José Carlos da Ponte Guimarães

Secretário de Administração e Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br)



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2019- \_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 07.416.704/0001-99 e no CGF sob o nº 06.920.225-7, com sede à Travessa Sul nº 440 - Bairro Centro, na cidade de Campos Sales, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, (Profissão), Secretário de \_\_\_\_\_, Gestor do Contrato, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro - \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

01.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial nº 04/2019-SEADM, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Secretário de \_\_\_\_\_, com base na proposta da **CONTRATADA**, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

02.1. O objeto é a Aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

03.1. Os bens serão fornecidos de forma parcelada.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA**

04.1. As contratadas terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos bens, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

04.2. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2019.

04.3. O recebimento dos bens dar-se-á por servidor especialmente designado, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, marca, modelo e quantidades solicitadas na ordem de compra.

04.4. Os bens serão entregues no local estipulado na ordem de compra, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda às sextas-feiras, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL**

05.1. O valor global do presente termo é de **RS \_\_\_\_\_** (\_\_\_\_\_).

05.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

05.3. Os bens ora contratados serão fornecidos nas quantidades e preços unitários abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT. RS	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS</b>	



Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**



**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 06.1. O pagamento será efetuado pela tesouraria do Governo Municipal de Campos Sales, após os bens serem recebidos e conferidos pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a entrega.
- 06.2. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal dos bens e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável pelo setor solicitante.
- 06.3. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

- 07.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 08.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Governo Municipal de Campos Sales, nas seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

- 0101.04.122.0402.2.001 – 3.3.90.30.00.00.00 - Coordenação e Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças – material de consumo.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

- 03.03.08.243.0812.2.017 – 3.3.90.30.00.00.00 - Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD/PBF - material de consumo.
- 03.03.08.244.0801.2.018 - 3.3.90.30.00.00.00 - Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família – PAIF/CRAS/PSB - material de consumo.
- 03.03.08.244.0815.2.21 – 3.3.90.30.00.00.00 - Programa de Atenção Integral a Família – PAIF /CRAS / PSB– material de consumo
- 03.03.08.241.0804.2.009 – 3.3.90.30.00.00.00 – Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos (Idoso)– material de consumo.
- 03.03.08.243.0802.2.014 – 3.3.90.30.00.00.00 - Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculo de 0 a 6 anos/PSB - material de consumo.
- 03.03.08.243.0803.2.015 – 3.3.90.30.00.00.00 – Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculo de 6 a 15 Anos/PSB – material de consumo.
- 03.01.08.122.0402.2.005 – 3.3.90.30.00.00.00 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Trabalho - material de consumo.
- 03.03.08.244.0815.2.023 – 3.3.90.30.00.00.00 - Manutenção dos CREAS/PAEFI/PSE - material de consumo.
- 03.03.08.243.0130.2.012 – 3.3.90.30.00.00.00 - Manutenção do Programa Criança Feliz/SUAS– material de consumo.

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO**

- 0401.12.122.0402.2.027 – 3.3.90.30.99.00.00 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação – outros materiais de consumo.
- 0402.12.361.1205.2.050 – 3.3.90.30.99.00.00 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% - outros materiais de consumo
- 0402.12.365.1202.2.051 – 3.3.90.30.99.00.00 - Manutenção do Ensino Infantil- FUNDEB 40%.- outros materiais de consumo.

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE**

- 0501.10.122.0402.2.055- 3.3.90.30.99.00.00 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Saúde - outros materiais de consumo.
- 0502.10.302.1007.2.062 – 3.3.90.30.99.00.00 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar – MAC. - Outros materiais de consumo

**SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS**

- 0701.04.122.0402.2.067 – 3.3.90.30.00.00.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria de Governo e Assuntos Políticos -material de consumo.

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**

- 0801.04.122.0402.2.068 – 3.3.90.30.00.00.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo - material de consumo.

**SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA A JUVENTUDE, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO.**

- 0901.04.122.0402.2.075 – 3.3.90.30.00.00.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria para a Juventude, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo – material de consumo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

- 1001.04.122.0402.2.078 – 3.3.90.30.00.00.00 - Coordenação e manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural - material de consumo.

### SECRETARIA DE DESPORTO

- 1101.27.122.0402.2.080 – 3.3.90.30.00.00.00 - Manutenção da Secretaria de Desporto – material de consumo.

### SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

- 1201.18.122.1807.2.081 – 3.3.90.30.00.00.00 - Manutenção da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente - material de consumo.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 09.1. Fornecer os bens que especificou, inclusive quanto a marca, tipo ou modelo, e de acordo com as exigências do ato convocatório.
- 09.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Governo Municipal de Campos Sales.
- 09.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 09.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa, dolo, negligência ou imprudência, pela entrega do bem.
- 09.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 09.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 09.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 09.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.01. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos bens pelo responsável designado para acompanhamento e fiscalização, da execução deste contrato.
- 10.02. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens, e a execução do contrato.
- 10.03. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 10.04. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

- 11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
  - a) advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.
  - b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
  - c) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Governo Municipal de Campos Sales, pela não execução parcial ou total do contrato.
  - d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
  - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.
- 11.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

11.3. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome do Governo Municipal de Campos Sales. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A Secretaria de \_\_\_\_\_ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- Paralisar o fornecimento por um período superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra;
- Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas, inclusive troca de marca dos bens ofertados na proposta;
- Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens, inclusive descumprimento dos prazos de entrega;
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de \_\_\_\_\_, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Campos Sales-Ceará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

CONTRATANTE –

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO DE \_\_\_\_\_

CONTRATADA –

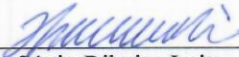
TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Aprovo a minuta do contrato, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Domingos Sávio Ribeiro Leite – OAB/CE 6.643  
Procurador Adjunto do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
CNPJ: 07.416.704/0001-99  
Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA do  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019-SEADM.

### ***DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.***

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia 28 de Fevereiro de 2019 às 08h00min.

*Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.*

\_\_\_\_\_  
*carimbo e assinatura do responsável legal*



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO**  
**EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP.**  
(colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA do  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019-SEADM.

***DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.***

\_\_\_\_\_  
(nome da licitante), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_,  
sediada a \_\_\_\_\_  
(endereço completo), para efeito de participação no referido Pregão  
Presencial, vem DECLARAR, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação  
como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: microempresa – ME ou  
empresa de pequeno porte – EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está  
sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento  
diferenciado estabelecido nos Art. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar  
nº 147/2014.

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
*Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal*

\_\_\_\_\_  
*Carimbo, qualificação, nº do CRC do contador responsável*



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



## ANEXO V CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

(colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA do  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019-SEADM.

Senhora Pregoeira,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº 04/2019-SEADM, apresentamos a presente proposta para o fornecimento e entrega de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, do Município de Campos Sales, pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (*preço da proposta em número e por extenso*), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos que:

- nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- os bens serão entregues na sede do Município de Campos Sales.
- a garantia dos bens é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, contados a partir da data de entrega no almoxarifado/depósito geral.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a efetuar a completa entrega de todos os bens solicitados no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias úteis, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

*Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.019.*

\_\_\_\_\_  
*carimbo e assinatura do responsável legal*





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ANEXO V - A

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

(colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA do  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

**REF. PREÇO PRESENCIAL N°04/2019-SEADM**  
**OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**  
**ABERTURA: dia 28 de Fevereiro de 2019 às 08h00min.**

**PLANILHA DE PREÇOS PROPOSTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS										SESA			VALOR TOTAL RS											
					SAST	IGD/PBG	CRAS1	CRAS11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA		HOSPITAL	ATB	SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HIDRICOS	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT	
1	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA - Aço Niquelado / Cabeça em Polipropileno com corpo de metal antioxidante cx com 100 und.		Cx. c/ 100 undid.	0	5	2	5	5	5	10	10	10	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	86	
2	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 4 - Com tinta azul, 8,50 x 15cm.		UNID.	0	10	3	5	5	5	5	5	5	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	98	
3	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 - Com tinta azul, 6,7cm x 11cm.		UNID.	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	20	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	122	
4	AGENDA 2018 PERSONALIZADA - Aual 1 dia por pagina (exceto sábado e domingo), 336 páginas, fita marcadora conforme modelo		UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Corpo em termoplástico de alta resistência na cor azul; dimensões 15cm x 6cm; superfície interna em espuma e base em feltro.		UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	30	10	0	2	17	0	0	0	0	0	0	72	
6	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPOSITO - Com formato retangular		CX. C/ 24 UNID.	2	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	13	8	4	0	0	0	1	0	2	1	1	0	37	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
 CNPJ: 07.416.704/0001-99  
 Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
[www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br)



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS											SESA			SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL R\$																			
					SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL										ATB																		
7	medindo 2,3cm x 1,5cm em resina, termoplástico e lâmina de aço temperado, caixa contendo 24 unidades, com selo do INMETRO.		UNID.	20	5	24	##	##	20	20	20	20	5	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	378								
8	<b>APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO</b>   entrada <b>ADESIVO LEMBRETE COLORIDO</b> - Medindo 37,5x50mm 100fls cada bloco. Pacote c/ 04 unidades.		PCT. C/04 UNID.	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20							
9	<b>BALÃO COLORIDO LISO</b> - Bola de soprar; resistente, tamanho 65, acondicionados em embalagens plásticas com 50 unidades, com marca do fabricante, selo de segurança INMETRO.		PCT. 50 UNID.	0	0	0	40	40	150	##	##	10	40	50	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	815					
10	<b>BARBANTE</b> - Fibra de sisal torcido com 125 fios, embalagem rolo com 500grs.		ROLO 500GRS UNID.	10	0	0	10	10	15	15	15	0	6	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	175				
11	<b>BATERIA ALCALINA 9V</b>		UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	65					
12	<b>BATERIA CR 20323V</b>		UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	135					
13	<b>BASTÃO COLA QUENTE FINE</b> MEDIDA APROXIMADA DE 7MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO, pacote c/ 100 unidades.		PCT. 100 UNID.	1	10	0	30	30	20	20	20	0	50	5	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	193				
14	<b>BASTÃO COLA QUENTE GROSSA</b> MEDIDA APROXIMADA DE 11,3MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO, pacote c/ 100 unidades.		PCT. 100 UNID.	0	10	0	30	30	30	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160			
15	<b>BOLA DE ISOPOR 10MM</b>		UND	0	0	0	##	##	150	##	##	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	730			
16	<b>BOLA DE ISOPOR 20MM</b>		UND	0	0	0	##	##	150	##	##	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	730			
17	<b>BOLA DE ISOPOR 35MM</b>		UND	0	0	0	##	##	150	##	##	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	680				
18	<b>BOLA DE ISOPOR 5MM</b>		UND	0	0	0	##	##	150	##	##	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	730			
19	<b>BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA</b> - Para encaixe em fundo de lápis, pacote com 100 unidades.		PCT. 100 UNID.	2	0	0	15	15	50	50	50	5	3	15	20	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	252			
20	<b>BORRACHA DE DUAS CORES</b> - Borracha bicolor, maça, especial para de lapis e caneta.		CX. C/40 UNID.	0	40	10	6	6	20	20	20	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	137		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS										SME				SESA			QUANT TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL R\$				
					SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS				SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS
21	composição: borracha natural, sintética, cargas óleo mineral acelerador e essência. Cx c/ 40 und. Produto não atóxico <b>BORRACHA QUADRADA BRANCA</b> - Tipo escolar, medindo aproximadamente 40 x 40 mm caixa com 50 unidades.		CX. 50 UNID.	1	0	0	5	5	30	30	30	5	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	117		
22	<b>CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADA</b> - Dimensões mínimas: 202 x 144mm. Capa dura 48 folhas pautada		UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	430		
23	<b>CADERNO GRANDE COM ESPIRAL C/8 MATÉRIAS</b> - Flexível, tamanho 275x200mm, 96 FLS.		UNID.	0	0	0	20	20	##	##	##	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	1273		
24	<b>CADERNO GRANDE COM ESPIRAL C/12 MATÉRIAS</b> - Flexível, tamanho 275x200mm, 240 FLS.		UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	##	0	0	0	0	0	0	10	0	0	542		
25	<b>CADERNO PEQUENO C/ ESPIRAL</b> - Flexível, tamanho 140x200mm c/96 FLS.		UNID.	0	0	0	##	##	##	##	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	1192		
26	<b>CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS</b> - Tipo polítonda. Dimensões mínimas de 350x130mm.		UND	210	5	10	8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	10	20	438		
27	<b>CAIXA EM PLÁSTICO PARA ARQUIVO MORTO</b> - Chapa confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões finais descritas no item 3.1. e com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa fechará apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar a completa vedação.		UNID.	0	0	0	0	0	40	40	40	10	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	50	0	190		
28	<b>CALCULADORA DIGITAL DE MESA</b> - Portátil; capacidade mínima de 8 dígitos; faz as		UNID.	20	0	5	5	0	0	0	0	5	0	0	20	32	4	2	5	29	3	1	2	2	5	142		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

# GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS											SME			SESA			VALOR TOTAL R\$									
					SAST	IGD/PBG	CRAS1	CRAS11	SCFV1	SCFV2	SCFV3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATR	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO		SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT				
29	4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais; memória (M+, M-, MR e MC); chave para selecionar número de casas decimais para 0, 2, 4 dígitos e flutuante; alimentada com no máximo 2 baterias Tam AA ou AAA. - Dimensões aproximadas: 16cm de largura x 18cm de profundidade x 5,5 de altura; não pode ter parte basculante (móveis). <b>CALCULADORA DE BOLSO 08 DÍGITOS, COM 04 OPERAÇÕES, COM MEMÓRIA, TECLA PERCENTUAL, TECLA CE, DIMENSÕES: (A X L X P) 9,50 CM X 6,00 X 3,10 MM; PESO 130 GRAMAS.</b>		UNID.	0	5	0	5	5	5	5	5	5	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35		
30	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL -</b> Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfixiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de Xtuungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO; caixa com 50 unidades.		CX. 50 UNID.	50	6	5	10	10	25	25	25	25	5	10	10	15	5	2	2	10	7	20	1	2	2	6	1	244			
31	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA -</b>		CX. 50	30	6	5	10	10	25	25	25	5	10	10	3	2	0	0	10	2	13	1	0	2	1	6	0	191			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS													SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HIDRICOS	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL R\$												
					SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA										HOSPITAL	ATB										
	Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfixiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeteira(tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares);selo de segurança IMETRO; caixa com 50 unidades.		UNID.																																			
32	<b>CANETA VERMELHA</b> - Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti asfixiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO; caixa com 50 unidades.		CX. 50 UNID.	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	0	1	5	4	1	1	1	2	0	0	3	0	0	30			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS										SME				SESA			VALOR TOTAL R\$						
					SAST	IGD/PBG	CRAS I	CRAS II	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS		SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT
33	CANETA PERMANENTE PARA E.V.A. - Caneta permanente para ser utilizada em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm. Caixa com 12 canetas. Cores variadas.		CX. 12 UNID.	0	0	0	0	0	20	20	20	5	18	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106	
34	CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL PONTA FINA 12 CORES - Composição: Ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; Estojo com 12 cores; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO.		ESTOJO 12 UNID.	0	10	0	15	15	60	60	60	5	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	241	
35	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, cor preta, ponta de 1,0mm, formato anatômico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta dura e resistente.		UNID.	0	0	20	5	5	10	10	10	60	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	156	
36	CANETA MARCADORA PARA CD/DVD, cor vermelha, ponta de 1,0mm, formato anatômico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta dura e resistente.		UNID.	0	0	20	2	2	10	10	10	60	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	
37	CAPA PARA CD/DVD - Envelope de papel branco com janela circular de acetato com aba para fechamento. Pacote com 100 unidades.		PCT. 100 UNID.	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	
38	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0 - Embalagem cx com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CX 50 UNID.	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	30	10	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	374	
39	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 3/0 - Embalagem cx com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CX 50 UNID.	100	0	30	10	10	20	20	20	8	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	311	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS												SME			SESA			SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENH. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTOS HÍDRICOS	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL R\$	
					SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB												
40	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 4/0 - Embalagem cx com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CX 50 UNID.	100		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	15	5	0	0	0	1	20	2	3	0	186			
41	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 6/0 - Embalagem cx com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CX 50 UNID.	150		10	20	15	15	15	15	5	3	3	0	0	30	0	0	0	10	0	40	0	0	5	3	2	373		
42	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 8/0 - Embalagem cx com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CX 50 UNID.	50		10	20	15	15	15	15	5	3	3	0	0	0	0	0	5	0	38	0	10	5	0	0	231			
43	COLA COLORIDA LIQUIDA - CX/4 Frascos de 25g - 4 cores, acabamento brilhante, solúvel em água, atóxico, aplicações; para fazer colagem, relevos coloridos e pintar sobre o papel, papelm cartão e cartolina. C/composição: Resina de PVA e pigmentos.		CX. C/04 FRASCOS	0		0	0	15	15	25	25	5	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	130			
44	COLA DE CONTATO PARA ARTESANATO 75g - Adesivo multuso indicado para colagem de EVA, couro, madeira, tecido, laminados decorativos e etc.		UND	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	2	0	0	22			
45	COLA DE SILICONE LIQUIDA - Composto de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Deve ser líquido transparente (incolor) fornecido em frascos de 50g, caixa com 12 unidades. Validade no mínimo de 24 meses.		CX. 12 UNID.	0		0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	1	0	1	0	0	45			
46	COLA GLITTER DE 23grs - Resina acrílica, espessante, conservante, água, aditivo e Glitter; secagem rápida; Caixa com 6 frascos de no mínimo 23gr em 6 cores; selo de segurança IMETRO; validade mínima de 24 meses na entrega.		CX. 6 FRASCOS	0		32	0	32	32	50	50	6	0	0	0	70	60	70	0	0	0	5	0	20	0	0	0	477			
47	COLA LIQUIDA BRANCA DE 1000ML -		FRASCO	25		0	0	5	5	20	20	10	0	0	0	0	0	0	0	0	12	0	0	0	0	0	0	127			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br







Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS											SME				SESA			SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE RURAL	SECRETARIA DE DESPORTOS	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL R\$
					SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB												
52	vibrantes, ponta fina e resistente, bico perfurado. Composição: resina plástica e corante, atóxico, 4,7mm <b>CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA</b> - Percentual de cobertura e de apagabilidade mínimo de 50%, tempo de secagem máximo 60s; acabamento final liso; tampa com pincel; caixa com 12 frasco plástico com 18ml; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), selo de segurança IMETRO.		CX 12 FRASCO	5	0	3	5	5	5	5	5	5	1	1	1	0	2	2	0	20	1	1	2	1	1	1	0	0	69		
53	<b>ELÁSTICO PARA DINHEIRO EM LÁTEX Nº 18</b> - Pacote com 100gr.		PCT. 100 GR	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	2	0	40	3	2	0	1	0	0	0	0	56			
54	<b>ENVELOPE BRANCO MEIO OFICIO</b> 15x21cm - Pacote com 100 unidades.		PCT 100 UNID.	10	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	13	1	0	10	1	0	0	0	0	0	39			
55	<b>ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 20x28cm</b> - Pacote com 100 unidades.		PCT 100 UNID.	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	10	1	1	0	0	23			
56	<b>ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 22,5x32,5cm</b> - Pacote com 100 unidades.		PCT 100 UNID.	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	15	1	5	10	0	0	1	0	0	50			
57	<b>ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 26x36,5cm</b> - Pacote com 100 unidades.		PCT 100 UNID.	10	0	5	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2	2	24	1	0	10	0	1	0	0	0	58			
58	<b>ENVELOPE DE PAPEL MADEIRATAMANHO 20x28cm</b> - Pacote com 100unids.		PCT 100 UNID.	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	10	0	1	0	0	22			
59	<b>ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 22,5x32,5cm</b> - Pacote com 100unids.		PCT 100 UNID.	10	1	1	1	2	2	2	1	0	0	6	2	2	0	0	0	0	1	0	10	0	1	0	0	42			
60	<b>ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 40x26cm</b> - Pacote com 100unids		PCT 100 UNID.	10	1	3	1	2	2	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	1	1	0	0	36			
61	<b>ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 23 X 17cm</b> - Pacote com 100 unids.		PCT 100 UNID.	0	0	0	0	2	2	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7			
62	<b>ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA</b>		PCT 100 UNID.	10	1	3	1	2	2	2	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	10	1	1	1	0	0	36			



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS										SME				SESA			PREÇO UNIT	VALOR TOTAL R\$						
					SAST	IGD/PBG	CRAS I	CRAS II	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS			SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT TOTAL	
71	FELTRO TECIDO - COR: Variadas; Largura: 1,40m		MT.	0	0	0	30	30	50	50	50	0	##	30	15	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	479		
72	FITA BANANA DUPLA FACE - 19mm x 5,5m - Rolo com 100 metros. Cores diversas		ROLO	0	0	0	0	0	15	15	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70		
73	FITA DE CETIM Nº7 - Rolo com 100 metros. Cores diversas		ROLO	0	0	0	0	0	60	60	60	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	210		
74	FITA DE CETIM Nº3 - Rolo com 100 metros. Cores diversas.		ROLO	0	0	0	10	10	60	60	60	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	230		
75	FITA DE CETIM Nº2 - Rolo com 100 metros.		ROLO	0	0	0	10	10	60	60	60	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	230		
76	FITA DUPLA FACE - Constituída de dorso de papel liso interfolhas, coberto emambos os lados com adesivo acrílico à base de água, protegida com liner de papel silicomizado nas duas faces.		ROLO	5	5	3	5	5	30	30	30	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	143		
77	FITA ADESIVA COLORIDA - Características do Produto - Fita adesiva Ideal para Trabalhos escolares Empacotamento Identificação Lacreção de pacotes Emedas e reforço. Filme de polipropileno bi-orientado Coberto com adesivo acrílico. Embalagem Contendo 6 rolos.Dimensões:12 x 10mts.		PCT. C/06 ROLOS	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22		
78	FITA ADESIVA CREPADA 45mm x 50m - Composição: Papel crepado cor parda, tratado e adesivo à base de resina e borracha Dim.: 50mm de largura x 50m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão com diâmetro de 3"; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.		ROLO	200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	496		
79	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 30m - Composição: constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, tratado; coberta com um adesivo à base de borracha e resina sintética; indicada para fechamento de pacotes		ROLO	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	30	80	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	350		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO													VALOR TOTAL RS														
				SME																											
				SMA																											
SME													QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL RS																
SMA			SME			SMA			SME			SECRETARIA DE OBRAS				SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO HIDRICOS													
ICG/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA								HOSPITAL	ATB											
	leves; corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores; Dimensão 12mm de largura x 30m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.																														
	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE. 45mm x 50m</b> - Composição: constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, tratado; coberta com um adesivo à base de borracha e resina sintética; indicada para fechamento de pacotes leves; corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores; Dimensão 45mm de largura x 50m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.		ROLO	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	0	0	5	100	134	0	0	20	0	20	0	20	0	3	482		
81	<b>FITA DECORATIVA</b> - Rolo com 30cmx15mm cores variadas.		UND	0	15	0	20	20	80	80	80	10	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	345	
82	<b>FITA ADESIVA TIPO DUREX, COLORIDA, 12MMX10M</b>		ROLO	0	36	0	50	50	60	60	60	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	336		
83	<b>FITA ADESIVA TIPO DUREX, 11MM X 50M</b>		ROLO	0	0	0	##	##	##	##	##	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1000		
84	<b>FITA ADESIVA CREPE</b> - Medindo: 19mm X 10m - Composição: papel crepado, adesivo a base de borracha e resinas.		UNID.	0	5	0	5	5	30	30	30	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	115		
85	<b>FITA GOMADA AMARELA TAMANHO</b> 38mm x 50m papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha.		ROLO	110	40	50	45	45	80	80	80	20	12	400	##	100	0	0	0	0	20	0	20	0	20	0	6	0	1308		
86	<b>FLANÉLOGRAFO VERDE</b> - Com moldura de alumínio, tela revestida em feltro verde. Medindo 1,20 x 0,80cm. TAMANHO GRANDE		UNID.	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	2	0	5	2	0	0	0	0	39			
87	<b>FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER</b> -		PCT. 5	0	0	0	0	0	180	##	##	##	0	0	10	10	80	0	27	0	0	15	0	0	0	0	0	682			





Estado do Ceará

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS													SESA			SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE SEC. DE RECURSOS DESPORTO	HIDRICOS	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL R\$									
					SAST	IGD/PBG	CRAS I	CRAS II	SFCV 1	SFCV 2	SFCV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB																			
	Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 unidades de acordo com o pedido.		UNID.																																			
88	<b>FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADO</b> - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 unidades de acordo com o pedido.		PCT. 5 UNID.	0	150	0	40	40	160	##	#	12	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	777		
89	<b>FOLHA DE E.V.A. LISA</b> - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 unidades de acordo com o pedido.		PCT. 5 UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	50	30	0	0	0	0	62	0	0	0	0	0	0	0	0	15	2	0	0	0	239			
90	<b>GIZ ESCOLAR BRANCO</b> - Peso líquido 260g. Antialérgico e não tóxico. Caixa com 64und.		CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70				
91	<b>GIZ ESCOLAR COLORIDO</b> - Peso líquido 260g. Antialérgico e não tóxico. Caixa com 64und.		CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150				
92	<b>GIZÃO DE CERA GROSSO 12 CORES e 112 gr-</b> composto por ceras e pigmentos orgânicos; medindo de corpo aproximadamente 80mm de comprimento e 10 mm de diâmetro; ponta medindo 6 mm de comprimento; acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades com cores diferentes; O produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina; não pode manchar as mãos e ser atóxico; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança IMETRO, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4(quatro) anos no momento da entrega.		CX. 12 UNID.	0	10	0	25	25	50	50	50	5	10	0	##	##	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	755				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS										SME			SESA			PREÇO UNIT	VALOR TOTAL R\$							
					SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SEC. DE GOVERNO			OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT TOTAL	
93	<b>GRAMPEADOR EM METAL 25 FOLHAS</b> - Com capacidade para grampear 25 folhas de papel gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; tamanho do grampo 26/6, 23/8, 23/10, 23/13.		UND 25 FOLHAS	20	10	10	20	20	30	30	30	6	6	15	22	8	0	0	0	49	6	1	10	2	8	0	303		
94	<b>GRAMPEADOR EM METAL 50 FOLHAS</b> - Com capacidade para grampear 50 folhas de papel gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; tamanho do grampo 26/6.		UND 50 FOLHAS X	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	2	1	5	1	3	2	29		
95	<b>GRAMPEADOR PARA MADEIRA</b> - Modelo do Grampo: HT Altura dos Grampos: 6mm a 15mm, modelo do Pino: F18 - 10mm e 15mm Ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Produto 100% nacional com assistência em todo Brasil.		UNID.	5	4	0	6	6	6	6	6	0	0	5	20	5	0	0	0	10	2	0	10	1	3	0	95		
96	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA</b> - Tipo de grampos: 106/4mm, 106/6mm, 106/8mm. Caixa com 3.500 grampos.		CX 3.500 UNID.	3	5	0	10	10	20	20	20	5	3	3	6	3	0	0	0	10	2	0	30	1	0	0	151		
97	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</b> - Cobreado, para grampear, dentes com 105 grampos, tamanho 26/6, embalagem cx com 5mil unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		CX. 50 MIL UNID.	50	10	5	25	25	60	60	60	5	0	80	50	10	5	50	68	0	1	30	0	5	0	599			
98	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13</b> - Composição/Material: Cobreado e Galvanizado; Funcionalidade: Serve para abastecer grampeador e fixar papéis; Cor: Prata; Conteúdo da Embalagem: 1 caixa com 5000 unidades; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP17,3x13,1x14,3cm; Peso líq. aproximado do produto (kg) 170g.		CX 5000 UNID.	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	5	0	30	0	6	2	68		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS												SME				SESA			PREÇO UNIT	VALOR TOTAL R\$			
					SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL			SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HIDRICOS	QUANT TOTAL
99	Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP2,70x11,20x4,30cm; Peso aproximado da embalagem do produto (kg)150g. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante. <b>LÁPIS DE COR GRANDE C/ 12 CORES</b> - Sextavados ou redondos; cores sortidas; mina macia composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras em formato redondo; fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, em cores vivas e brilhantes; desliza melhor permitindo variações de tons suaves até traços intensos; com fixação da mina à madeira tornando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina, fabricado com madeira reflorestada; diâmetro da mina de 3mm ou mais grossa; corpo de madeira medindo entre 17,0cm a 18,0cm de comprimento, com diâmetro entre 6,5mm a 7,5mm; embalados em caixa com 12 unidades; produto fabricado todo com material atóxico; em conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); inserido na caixa uma tabela de cores (para despertar na criança o valor das cores); no corpo da caixa deverá também constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, selo de segurança IMETRO e demais informações exigidas na legislação em vigor.		CX 12 UNID ES	0	50	0	50	50	##	##	#	12	15	200	##	##	0	0	0	30	0	0	0	0	0	1627		
100	<b>LÁPIS GRAFITE B ou HB 2 mm ( LÁPIS PRETO Nº 2 ) - MATÉRIA-PRIMA:</b> Confeccionado em madeira mole, de árvore reflorestada, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir		CX C/ 144UNID.	0	5	5	8	8	15	15	15	5	50	6	15	4	20	0	0	0	0	0	0	0	0	174		



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS													SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE ESPORTE	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL RS									
					SAST	IGD/PBG	CRAS I	CRAS II	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA										HOSPITAL	ATB							
101	<p>seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverá, ainda, possuir inserção legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite e madeira reflorestada. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada, constituição uniforme e sem impurezas. EMBALAGEM: O produto deverá ser acondicionado em caixas de papelão, onde deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares) e demais informações exigidas na legislação em vigor. Caixa contendo 144 lápis.</p> <p><b>LÁPIS PRETO GRAFITE 4B</b> – Indicado para desenho; madeira do corpo no formato hexagonal; com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, com exclusivo processo de colagem da mina na madeira que proporciona maior resistência à quebra; fabricado com material não tóxicos; caixa com 12 unidades; referência FABER CASTEL ou similar; inscrito na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), selo de segurança IMETRO e demais informações exigidas na legislação em vigor.</p>		CX 12 UNID.	30																															
102	<p><b>LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS</b> - Pautado em papel off-set, com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2</p>		UNID.	20																															



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS												SME				SESA			PREÇO UNIT	VALOR TOTAL R\$				
					SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL			SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT TOTAL	
103	medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m <sup>2</sup> , com revestimento de papel kraft 110g/m <sup>2</sup> . <b>LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS</b> - Pautado em papel off-set; com 200 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m <sup>2</sup> medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m <sup>2</sup> , com revestimento de papel kraft 110g/m <sup>2</sup> .		UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37				
104	<b>LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS</b> - Com planilha própria em papel off-set; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m <sup>2</sup> medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m <sup>2</sup> , com revestimento de papel kraft 110g/m <sup>2</sup> .		UNID.	50	6	5	15	15	6	6	6	6	5	0	50	150	10	2	50	74	0	0	0	0	0	0	474		
105	<b>LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS</b> - Dimensões aproximadas 22cmx16cm.		UNID.	30	6	5	10	10	6	6	6	6	5	0	0	0	0	0	20	34	1	0	0	0	0	154			
106	<b>MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO VERDE FLUORESCENTE</b> - Corpo cilíndrico plástico; tinta fluorescente a base d'água; ponta de fibra cilíndrica chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm; caixa com 12 unidades conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo IMETRO; Referência: PILOR LUMI-COLOR, FABER CASTELL ou SIMILAR.		CX.12 UNID.	0	5	5	10	10	10	10	10	10	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	64			
107	<b>MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE</b> - Corpo cilíndrico plástico; tinta fluorescente a base d'água; ponta de fibra cilíndrica chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm; caixa com 12 unidades conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares);		CX.12 UNID.	10	5	5	10	10	10	10	10	10	2	2	8	0	0	2	19	2	2	1	5	2	3	120			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SAST	IGD/PBG	CRAS1	CRAS11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	SMAS				SME			SESA			SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HIDRICOS	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL R\$							
													CRAS1	CRAS11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE										SECRETARIA	HOSPITAL	ATB				
108	selo IMETRO; Referência: PILOR LUMI-COLOR, FABER CASTELL ou SIMILAR. MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES - Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica conica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.		CX. 12 UNID.	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	28				
109	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES - Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica conica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.		CX. 12 UNID.	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9		
110	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES - Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica conica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do		CX. 12 UNID.	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS												SME			SESA			VALOR TOTAL R\$						
					SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO		SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HIDRICOS	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT	
111	fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.  MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES E 180 gr - Composto de parafinas, ceras e pigmentos; produto não tóxico, sem cheiro, podendo ser reaproveitado; indicado para trabalhos de modelagem; caixa com 12 barras de cores diferentes, cilíndricas; com aproximadamente 100,0mm de comprimento e 10,0mm de diâmetro; peso líquido total da embalagem não inferior a 180gr; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança IMETRO, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4(quatro) anos no momento da entrega.		CX 12 UNID.	0	60	0	60	60	60	##	##	#	20	100	0	##	##	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1400	
112	MANTA ACRÍLICA - PRODUZIDAS 100% EM POLIESTER E TEM A FINALIDADE DE MODELAR E AUMENTAR A EFICIÊNCIA DA ESPUMA, LARGURA DE 01MT.		MTS	0	0	0	0	0	20	20	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	60	
113	MÍDIA VIRGEM CD-R REGRAVÁVEL - Capacidade de 700 Mb; Tempo de gravação de 80 minutos, com caixa plástica protetora acondicionados em tubo com 50 unidades.		TUBO C/ 50 UNID.	3	0	30	20	20	1	1	1	1	1	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	82	
114	MÍDIA VIRGEM CD-R GRAVÁVEL - Capacidade de 700 Mb; Tempo de gravação de 80 minutos, Velocidade de gravação de 1X a 48X, com caixa plástica protetora		TUBO 50 UNID.	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS										SME				SESA		PREÇO UNIT	VALOR TOTAL R\$						
					SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SEC. DE GOVERNO			SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HIDRICOS	QUANT TOTAL
	acionados em tubo com 50 unidades com prazo de validade mínimo de 06 meses.																											
115	MIDIA VIRGEM DVD-R GRAVAVEL - Para gravar dados e vídeo permanente; capacidade 4,7 GB; compatível com todas as gravadoras de DVD e Leitoras de Vídeo - Tubo com 50 unidades.		TUBO 50 UNID.	3				20	1	1	1	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	51		
116	PALITO DE PICOLÉ - Pacote com 100 unidades		PCT C/ 100 UNID.	0			10	0	1	1	1	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	53			
117	PALITO PARA CHURRASCO - Palito grande para Churrasco 25cm pacote com 100 unidades.		PCT 100 UNID.	0			10	10	1	1	1	0	10	5	3	5	0	0	0	0	0	30	0	0	76			
118	PAPEL 40Kg TAMANHO A4 AMARELO - Resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.		RESMA 250 FOLHAS	34			10	10	10	30	30	30	5	20	10	0	0	0	0	0	0	10	0	1	217			
119	PAPEL 40Kg TAMANHO A4 BRANCO - Resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.		RESMA 250 FOLHAS	34			10	10	10	30	30	30	5	20	10	0	0	0	0	0	0	10	2	1	224			
120	PAPEL 40Kg TAMANHO A4 ROSA - Resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.		RESMA 250 FOLHAS	34			10	10	10	30	30	30	5	20	10	0	0	0	0	0	0	10	0	1	210			
121	PAPEL 60Kg TAMANHO A4 BRANCO - Resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.		RESMA 200 FOLHAS	50			10	10	10	30	30	30	5	20	10	0	0	0	0	0	0	10	1	1	239			
122	PAPEL 60Kg TAMANHO A4 COLORIDO - Resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.		RESMA 200 FOLHAS	30			10	10	10	30	30	30	5	20	10	0	0	0	0	0	0	10	1	1	209			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SAST	IGD/PBG	CRAS I	CRAS II	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SME				SESA			SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TRFISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HIDRICOS	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL RS				
														SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB														
	autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.																																
123	PAPEL CARBONO 1 FACE - Resistente que possua excelente capacidade de reprodução, cor azul, caixa com 100 unidades.		PCT. 100 FOLHAS	0	1	0	1	1	3	3	3	5	0	0	0	0	0	3	9	0	0	10	0	0	0	0	0	39					
124	PAPEL CARTOLINA COMUM 500x600mm - Gramatura 180gr/s; Cores variadas de acordo com o pedido. Pacote com 100 folhas.		PCT. 100 FOLHAS	0	1	0	2	2	20	20	20	5	1	6	4	2	0	11	0	0	10	0	0	0	0	0	104						
125	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm AMARELA - Cartolina amarela, tamanho 50x66cm, 150gr. Pacote com 20 folhas.		PCT. 20 FOLHAS	0	0	0	0	0	##	##	#	5	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	765						
126	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm AZUL - Cartolina azul, tamanho 50x66cm, 150gr. Pacote com 20 folhas.		PCT. 20 FOLHAS	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	15						
127	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm BRANCA - Cartolina branca tamanho 50x66cm, 150gr. Pacote com 20 folhas.		PCT. 20 FOLHAS	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	2	0	0	10	0	0	0	0	0	17						
128	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm ROSA - Cartolina rosa, tamanho 50x66cm, 150gr. Pacote com 20 folhas.		PCT. 20 FOLHAS	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	15						
129	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm VERDE - Cartolina verde, tamanho 50x66cm, 150gr. Pacote com 20 folhas.		PCT. 20 FOLHAS	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	2	0	0	10	0	0	0	0	0	17						
130	PAPEL CELOFANE - Fino e transparente, cores variadas. Dim.: de 69x89cm. Pacote com 50folhas.		PCT. 50 FOLHAS	0	0	0	6	6	5	5	5	3	80	2	2	1	0	0	0	0	10	1	0	0	0	0	126						
131	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - Papel auto - adesivo, material plástico. Produto de utilidade diversas em escola, escritórios e trabalhos manuais diversos. Gramatura 60G/M2, largura aproximadamente 460mm. Rolo com 25 metros.		ROLO 25 METROS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	10	1	0	1	0	14						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODELO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS										SME				SESA			SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE RURAL	SECRETARIA DE DESENV.	SEC. DE RECURSOS HIDRICOS	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL R\$								
					SAST	IGD/PBG	CRAS I	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SECRETARIA DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS										SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE RURAL	SECRETARIA DE DESENV.	SEC. DE RECURSOS HIDRICOS				
132	PAPEL CORRUGADO - cores variadas.		FOLHA	0																													1060					
133	PAPEL CREPOM - Com superfícies rugadas cores variadas. Dimensões: de 2,0mtrsx0,48cm. Caixa com 40 unidades.		CX. 40 FOLHAS	0																														101				
134	PAPEL DUPLEX 48cm x 66cm - Pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; Cores variadas de acordo com o pedido.		PCT. 20 FOLHAS	0																														152				
135	PAPEL DUPLEX DUPLA FACE 48cm x 66cm - Pacote com 20 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; Cores variadas de acordo com o pedido.		PCT. 20 FOLHAS	0																															108			
136	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO-ADESIVO - Papel glossy, brilhante branco, à prova d'água, secagem instantânea, tamanho A4, 210mm x 297mm, 130 gramas. Pacote com 50 folhas.		PCT. C/50 FLS.	0																															548			
137	PAPEL FOTOGRAFICO A4 - 180G/M2 - Papel fotográfico para impressoras jato de tinta. Ótima qualidade e durabilidade, impressões em alta resolução com cores vivas e nítidas. Resistente à água. Secagem imediata, evitando que a foto fique borrada.		PCT. C/50 FLS.	0																															11			
138	PAPEL HECTOGRAFICO ROXO - Com escala milimetrada, no formato: 22x23cm hectográfico, mínimo de 250 cópias, utilizada em mimeógrafo duplicador a álcool. Caixa com 100 folhas.		PCT. 100 FOLHAS	0																																8		
139	PAPEL JORNAL A4 - Gramatura 52gr/mt2. Embalagem em material impermeável, contra		RESMA 500	0																																253		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS													SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SECRETARIA DE SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL RS									
					SAST	IGD/PBG	CRAS I	CRAS II	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA									HOSPITAL	ATB							
	unidade contendo a marca do fabricante. Resma com 500 folhas.		FOLAS																															
140	<b>PAPEL LAMINADO 49cm x 69cm</b> - Com superfície de aparência metálica; pacote com 40 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.		PCT.40 FOLHAS	0	5	0	10	10	35	35	35	20	0	4	2	2	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	168					
141	<b>PAPEL MADEIRA 48cm x 96cm</b> - Cor amarelo pardo; pacote com 100 folhas; embalagem de papel fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.		PCT.100 FOLHAS	1	0	0	2	2	3	3	3	1	1	4	3	2	0	0	2	0	10	0	1	0	0	0	38							
142	<b>PAPEL MICRONDULADO</b> - Com dimensões de 50cmx80cm; Cores variadas.		PCT. C/10 FLS.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	70							
143	<b>PAPEL SEDA</b> - Cores variadas. Pacote com 100 unidades; Dimensões: de 48cmx60cm.		PCT.100 UNID.	0	20	0	5	5	3	3	3	6	20	4	2	2	0	0	0	0	10	0	0	0	0	83								
144	<b>PAPEL SULFITE A4 75g</b> - Nas cores: amarelo, azul, marfim, rosa e verde. Pacote com 100 folhas.		PCT.100 UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	10	0	0	0	0	16								
145	<b>PAPEL TAMANHO A4 - 75gr/m²</b> - Caixa com 10 unidades contendo Resma com 500 folhas; embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante e do produto.		CX. C/10 RESMAS.	200	5	5	5	5	16	16	16	1	1	600	100	0	10	10	23	3	2	10	5	5	1	1039								
145 .1	<b>PAPEL TAMANHO A4 - 75gr/m²</b> - Caixa com 10 unidades contendo Resma com 500 folhas; embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante e do produto.(AMPLA DISPUTA)		CX. C/10 RESMAS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	450	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	450								
145 .2	<b>PAPEL TAMANHO A4 - 75gr/m²</b> - Caixa com 10 unidades contendo Resma com 500 folhas; embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante e do produto.(EXCLUSIVO/COTA ME OU EPP).		CX. C/10 RESMAS.	200	5	5	5	5	16	16	16	1	1	150	100	0	10	10	23	3	2	10	5	5	1	589								



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
www.camposales.ce.gov.br

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS													SME					SESA			VALOR TOTAL R\$			
					SAST	IGD/PBG	CRAS1	CRAS11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS		QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT.	
146	<b>PAPEL VELUDO/CAMURÇA</b> - Com dimensões: 40cmx60cm, cores variadas. Pacote com 25 folhas.		PCT. 25 FOLHAS	0		0	0	0	3	3	5	5	5	1	2	20	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	74	
147	<b>PASTA ARQUIVO</b> - Pasta classificadora em cartolina. Gramatura 480g/m²- Cor: variada. Lombo regulável Grampo Plástico Estendido. Grampo plástico injetado em polietileno Com capacidade para armazenar 600 folhas (ref. Sulfite 75g/m²). Dimensões do Grampo: 300 x 9,0 x 112 mm, 3 grs Dimensões: 345 x 250 mm Ideal para classificar documentos Espessura: 0,52.Para até 500 folhas sulfite 75g/m		UNID.	0		0	0	0	30	30	30	30	30	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	185	
148	<b>PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ - LOMBO LARGO</b> - Em papelão prensado, tamanho ofício. Dim.: 350mm (altura) x 280mm (largura) x 85mm (dorso) com variações de +/- 10%, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura, auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Caixa com 20 unidades.		CX 20 UNID.	50		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	5	5	3	3	28	1	0	2	2	1	114		
149	<b>PASTA ARQUIVO REGISTRADORA TIPO AZ - LOMBO ESTREITO</b> - possuem etiqueta dupla face na lombada, revestimento interno e externo de PP, possui mecanismos niquelados de lata precisão e cantoneiras de proteção de metal. Papelão resistente de qualidade superior, tipoquality, feitos de acordo com FSC. Caixa com 20 unidades.		CX 20 UNID.	10		4	4	4	4	2	2	2	2	2	1	5	0	0	2	2	10	1	0	2	1	2	59		
150	<b>PASTA CANALETA</b> - Confeccionada em polipropileno medindo 216 x 297mm (A4); na		UNID.	100		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	0	0	0	0	0	30	0	50	0	15	295		









Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS												SME			SESA			SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTOS	SEC. DE RECURSOS HIDRICOS	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL RS										
					SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SECRETARIA DE GOVERNO																				
160	<b>(DOURADO) Nº 4 -</b> Caixa com 100 unidades. <b>PERFURADOR 25 FOLHAS</b> - Com as seguintes características mínimas: Capacidade de perfuração para até 50 folhas; com margeador do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço FERRO FUNDIDO com pintura epóxi.		UNID.	5								8	8	8	0	15	22	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	77			
161	<b>PERFURADOR 50 FOLHAS</b> - Com as seguintes características mínimas: Capacidade de perfuração para até 50 folhas; com margeador do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço FERRO FUNDIDO com pintura epóxi.		UND 50 FOLHAS	10								0	0	0	0	5	5	0	0	0	5	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	59		
162	<b>PILHA ALCALINA PEQUENA AA</b>		UNID.	0								0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	220			
163	<b>PILHA ALCALINA PEQUENA AAA</b>		UNID.	0								0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	210			
164	<b>PILHA ALCALINA MÉDIA</b>		UNID.	0								0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55			
165	<b>PINCEL ESTOJO 06 CORES</b> - Composição: Ponta biselada em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; Estojo com 06 cores; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO.		ESTOJO C/06 UNID.	0								0	0	0	0	200	##	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500		
166	<b>PINCEL ARTISTICO DE PELO Nº 00</b> Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.		UNID.	0								0	45	45	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	145		
167	<b>PINCEL ARTISTICO DE PELO Nº02</b> Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.		UNID.	0								0	45	45	45	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	155		
168	<b>PINCEL ARTISTICO DE PELO Nº04</b> Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.		UNID.	0								0	35	35	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	115		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS												SESA			SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO HIDRICOS	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL RS		
					SAST	IGD/PBG	CRAS I	CRAS II	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB										
169	em alumínio. PINCEL ARTISTICO DE PELO Nº05 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.		UNID.	0	0	0	0	0	0	35	35	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	115			
170	PINCEL ARTISTICO DE PELO Nº08 Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.		UNID.	0	0	0	0	0	0	35	35	35	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	115		
171	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 10. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.		UNID.	0	0	0	50	50	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120		
172	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 18. redondo Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.		UNID.	0	0	0	50	50	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120		
173	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 20. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.		UNID.	0	0	0	50	50	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120		
174	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 02. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.		UNID.	0	0	0	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	110		
175	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 24. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.		UNID.	0	0	0	50	50	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120		
176	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 14. Confeccionado em cerdas de fibra sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.		UNID.	0	0	0	50	50	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120		
177	PINCEL ARTÍSTICO CERDA GROSSA Nº 06. Confeccionado em cerdas de fibra		UNID.	0	0	0	50	50	0	0	0	0	0	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
 CNPJ: 07.416.704/0001-99  
 Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
 www.camposales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS												SESA			SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL R\$																					
					SAST	I/D/P/BG	CRAS I	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB																														
178	<p>sintética, cabo longo em madeira na cor amarela, virola em alumínio.</p> <p><b>PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHAMFRADA</b>- indeformável uso em cartolina, papel e papelão CX com 12 und. Cores variadas.</p> <p><b>PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR AZUL. - Caixa com 12 unidades;</b> Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; Referência PILOTO, ou similar.</p>		CX. 12 UNID.	0	SAST	0	I/D/P/BG	2	CRAS I	2	CRAS 11	20	SCFV 1	20	SCFV 2	20	SCFV 3	4	CREAS	0	CRANÇA FELIZ	0	SECRETARIA	0	ESCOLA	0	CRECHE	0	SECRETARIA	0	HOSPITAL	10	ATB	0	SEC. DE GOVERNO	0	SECRETARIA DE OBRAS	0	SECRETARIA DE TURISMO	0	SEC. DE DESENV. RURAL	0	SECRETARIA DE DESPORTO	0	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	0	88		
179	<p><b>PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR PRETA - Caixa com 12 unidades;</b> Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; Referência PILOTO, ou similar.</p>		CX. 12 UNID.	10	SAST	4	I/D/P/BG	0	CRAS I	0	CRAS 11	4	SCFV 1	4	SCFV 2	4	SCFV 3	0	CREAS	0	CRANÇA FELIZ	6	SECRETARIA	5	ESCOLA	0	CRECHE	0	SECRETARIA	0	HOSPITAL	10	ATB	15	SEC. DE GOVERNO	0	SECRETARIA DE OBRAS	0	SECRETARIA DE TURISMO	1	SEC. DE DESENV. RURAL	2	SECRETARIA DE DESPORTO	0	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	0	75		
180	<p><b>PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR PRETA - Caixa com 12 unidades;</b> Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e</p>		CX. 12 UNID.	10	SAST	0	I/D/P/BG	0	CRAS I	0	CRAS 11	0	SCFV 1	0	SCFV 2	0	SCFV 3	0	CREAS	0	CRANÇA FELIZ	0	SECRETARIA	5	ESCOLA	0	CRECHE	0	SECRETARIA	0	HOSPITAL	10	ATB	2	SEC. DE GOVERNO	0	SECRETARIA DE OBRAS	0	SECRETARIA DE TURISMO	1	SEC. DE DESENV. RURAL	2	SECRETARIA DE DESPORTO	0	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	0	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS														SESA			VALOR TOTAL R\$									
					SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS		SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT			
181	<p>outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; Referência PILOTO, ou similar.</p> <p><b>PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERDE - Caixa com 12 unidades;</b> Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos, produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; Referência PILOTO, ou similar.</p>		CX. 12 UNID.	10																											
182	<p><b>PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHA - Caixa com 12 unidades;</b> Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na</p>		CX. 12 UNID.	10																											



### GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS													SESA			VALOR TOTAL RS								
					SAST	IGD/PBG	CRAS1	CRAS11	SCFV1	SCFV2	SCFV3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SEC. DE GOVERNO		SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE ESPORTO	SEC. DE RECURSOS HIDRICOS	QUANT TOTAL	PREÇO UNIT	
183	<p>embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; Referência PILOTO, ou similar.</p> <p><b>PINCEL CANETA HIDROGRÁFICA 06 CORES</b> - Composição, ponta de poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais, laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; Estojo com 06 cores; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO.</p>		ESTOJO 06 UNID.																										
184	<p><b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 4mm x 3mm AZUL</b> - Corpo composto de resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, corantes e resinas sintéticas; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; com ponta de feltro retangular 4mm x 3mm chanfrada que oferece duas espessuras de traço; que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta; tampa anti-asfixiante, com design que impeça o pincel rolar na mesa; caixa com 12 unidades; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e a data de validade e código de barra; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência FABER-CASTELL ou similar.</p>		CX. 12 UNID.	10																									
185	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE</b>		CX.12	10																									







Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS												SME					VALOR TOTAL R\$						
					SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS		SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT
	pincel rolar na mesa; caixa com 12 unidade; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e a data de validade e código de barra; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência FABER-CASTELL ou similar.																											
187	<b>PINCEL PARA QUADRO BRANCO</b> - Ponta macia que não danifica o quadro. Feito com tinta especial que apaga facilmente. Ponta acrílica 6.0mm Espessura de escrita 2.3mm Refil e pontas substituíveis		CX. 12 UNID.	0																								
188	<b>PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE BASTÃO DE 11,2mm (GROSSA)</b> - Especificações: Bastão recomendado: 11,2mm; Potência 40W; Tensão 220V; Tomada e Fio padrão INMETRO; embalagem individual em bandejas, blister, vacuumforming em matéria prima reciclável pet,pvc,os. - Constar na embalagem dados do fabricante e ou importador, Selo do INMETRO, alertas de segurança, modo de usar, data de fabricação; validade mínima de dois anos na data da entrega. Referência Aplicador NOBRE, RENDICOLLA, TRAMONTINA, VONDER, ou similar.		UNID.	1																								
189	<b>PLACA DE ISOPOR</b> 10mm - Dimensões 1,00m x 0,50m x 10mm.		UNID.	20																								
190	<b>PLACA DE ISOPOR</b> 15mm - Dimensões 1,00m x 0,50m x 15mm.		UNID.	20																								
191	<b>PLACA DE ISOPOR</b> 20mm - Dimensões 1,00m x 0,50m x 20mm.		UNID.	20																								
192	<b>PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE CRISTAL INCOLOR</b> 25m x 45cm -		ROLO	10																								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.camposales.ce.gov.br







Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS										SME				SESA			SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HIDRICOS	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL R\$						
					SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO										SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HIDRICOS			
200	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, bastião 7,5mm x 30cm. COMPOSIÇÃO: Resina eva, resina de hidrôcarboneto e antioxidante, pct. c/ 01 kg.		KG.	0	0	0	0	25	25	40	40	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	170		
201	STENCIL CX COM 100 FOLHAS		CX. C/ 100FLS	0	0	0	2	2	10	10	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	44		
202	TECIDO ORGANZA BRANCO		MT.	0	0	0	0	0	50	50	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150			
203	TELA PARA PINTURA EM MADEIRA MEDINDO: 50X50		UNID.	0	0	0	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100			
204	TERMOLINA LEITOSA 100ML		UNID.	0	0	0	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10				
205	TESOURA MICROONDULADA - 8 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UNID.	0	0	0	80	80	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	225			
206	TESOURA PEQUENA PARA PICOTAR - ANTI-OXIDANTE COM CABO DE PLÁSTICO TAMANHO 15CM.		UNID.	0	0	0	0	0	##	##	##	#	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	846			
207	TESOURA SEM PONTA ANTI-OXIDANTE, com cabo de plástico tamanho 12 cm.		UNID.	0	0	36	10	10	50	50	50	24	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	242				
208	TESOURA MODELO DOMÉSTICA EM AÇO INOXIDÁVEL - 10 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UNID.	0	0	5	25	25	50	50	50	0	0	60	10	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	325			
209	TESOURA MODELO DOMÉSTICA EM AÇO INOXIDÁVEL - 8 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		UNID.	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	94			
210	TESOURA MODELO ESCOLAR EM AÇO NIQUELADO - 04 polegadas sem		UNID.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	##	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	453			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS											SESA			VALOR TOTAL R\$								
					SAST	IGD/PBG	CRAS 1	GRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL		ATB	SEC. DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HIDRICOS	QUANT TOTAL
211	ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. <b>TINTA ALTO RELEVO</b> Dimensional, caixa com 6 Cores variadas		CX.	0	0	0	0	0	0	10	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	
212	<b>TINTA GUACHE</b> - Composição: resina, água, pigmentos atóxicos, carga e conservante à base de isotiazolomonas isento de cloro; solúvel em água; apropriado para pinturas em papel, papelão e cartolina; não tóxico; caixa com 06 potes de 15ml em cores variadas; cores missíveis entre si; na embalagem deverá ser apresentada uma tabela de sugestões de misturas para fazer outras cores; constar na embalagem selo de segurança IMETRO, data de vencimento; validade mínima de 18 meses no ato da entrega.		CX 06 POTES	0	0	0	15	15	##	##	#	0	50	0	100	##	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1710	
213	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> - Cor Azul.		UNID.	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	47	
214	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> - Cor Preta.		UNID.	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	55	
215	<b>TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL</b> - Tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.		CX. 12 UNID.	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	
216	<b>TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA</b> - Tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento;		CX. 12 UNID.	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará

www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS												SME				SESA			VALOR TOTAL R\$		
					SAST	IGD/PBG	CRAS 1	CRAS 11	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3	CREAS	CRANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SECRETARIA DE GOVERNO	SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL		SECRETARIA DE DESENV. DESPORTO	SEC. DE RECURSOS HIDRICOS
217	validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. <b>TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERDE</b> - Tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.		CX. 12 UNID.	3																				14		
218	<b>TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA</b> - Tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.		CX. 12 UNID.	3																				24		
219	<b>TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL</b> -Composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 20ml; caixa com 12 unidades gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega. Referência RADEX ou similar.		CX. 12 UNID.	5																				22		
220	<b>TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA</b> - Composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 20ml;		CX. 12 UNID.	5																				22		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 - Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.

www.campossales.ce.gov.br





Estado do Ceará

## GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A TIPO MODE LO	UNID.	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SMAS													SESA			VALOR TOTAL R\$								
					SAST	IGD/PBG	CRAS1	CRAS11	SCFV1	SCFV2	SCFV3	CREAS	CRIANÇA FELIZ	SECRETARIA	ESCOLA	CRECHE	SECRETARIA	HOSPITAL	ATB	SEC. DE GOVERNO		SECRETARIA DE OBRAS	SECRETARIA DE TURISMO	SEC. DE DESENV. RURAL	SECRETARIA DE ESPORTE	SEC. DE RECURSOS HÍDRICOS	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT	
228	em m2. <b>UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA</b> - Atóxica, sem glicerina, composição química que dificulta a propagação de fungos e bactérias, embalagem com, no mínimo 10g		UNID.	10																									
229	<b>KIT PERSONALIZADO KIT PERSONALIZADO</b> (colher, caneca, prato, copo), kit na cor verde, personalizados com a logomarca da SCFV e da Secretaria Municipal de Assistência Social, colher 15cm, caneca com asa, diâmetro: 7cm x 8cm altura, prato de diâmetro: 21cm x 3cm altura, copos plásticos de plástico rígido em polipropileno.		KIT	0	0	0	0	0	##	##	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1350
230	<b>MOCHILA ADULTA ESCOLAR</b> - Em material 95% poliéster e 5% PVC, altura 45cm, largura 31cm, profundidade 15cm.		UNID.	0	0	0	0	0	30	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90
231	<b>MOCHILA INFANTIL ESCOLAR</b> - Em material 95% poliéster e 5% PVC, altura 29cm, largura 25cm, profundidade 12cm.		UNID.	0	0	0	0	0	30	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90
232	<b>TAPETE EDUCATIVO ALFANUMÉRICO-EVA</b> Tapete Numérico 10 Placas - Tapete emborrachado colorido composto por 10 peças contendo números. Cada placa mede aproximadamente 30 x 30 cm e 8 mm de espessura.		UNID.	0	0	0	0	0	6	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	18
<b>VALOR TOTAL</b>																													

Importa a presente proposta no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias da data de recebimento da ordem de compra. (Localidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



*carimbo e assinatura do representante legal*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**

CNPJ: 07.416.704/0001-99

Travessa Sul, 440 – Centro - CEP: 63150-000 | Campos Sales, Ceará.  
www.campossales.ce.gov.br



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES



## ANEXO VI MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA do  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019-SEADM.

Senhora Pregoeira,

\_\_\_\_\_(*nome da empresa*)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(*endereço completo*)\_\_\_\_, tendo examinado e atendendo as exigências do referido Edital do Pregão, vem apresentar a documentação de habilitação, anexa.

1. (*RELACIONAR A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA*)

E ainda,

a) DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, bem como, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) DECLARA, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

*Localidade*, \_\_\_\_ *de* \_\_\_\_\_ *de* 2019.

\_\_\_\_\_  
*carimbo e assinatura do responsável legal*